



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, seus projetos vinculados e entes consorciados, incluindo, quando aplicável, criação e desenvolvimento de artes, confecção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, instalação e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2026 ÀS 08:29H

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 10/11/2026 ÀS 08:30H

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.086.000,35 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TATIANA LUÍSA DE MELO SOARES

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

SETOR REQUISITANTE: DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO CISALP
REGIANE APARECIDA DA SILVA.

Lagoa Formosa, 22 de outubro de 2026

Rafael Ferreira Silva
PRESIDENTE DO CISALP

RAFAEL FERREIRA
SILVA:03753528641

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FERREIRA
SILVA:03753528641





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

SUMÁRIO:

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..	7
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	10
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	16
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
8.	DOS RECURSOS.....	21
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
1.	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.....	228
2.	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.....	229
3.	CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS	229
4.	CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO	229
5.	CLÁUSULA QUINTA - PREÇO	230
6.	CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO	230
7.	CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE.....	230
8.	CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	231
9.	CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.....	231
10.	CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD	233
11.	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO	234
12.	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	234
13.	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	237
14.	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	238
15.	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS	238
16.	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES	238
17.	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.....	239
18.	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO	239
1.	DO OBJETO.....	240
2.	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	240
3.	ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	241
4.	VALIDADE E CONVOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	241
5.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	241
6.	DOS CONTRATOS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	242
7.	DO CADASTRO DE RSEVA.....	243
8.	REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	244
9.	DAS PENALIDADES.....	244
10.	CONDIÇÕES GERAIS	244



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Coronel Cristiano, nº 12, bairro Santa Cruz, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções 025/2025 e das demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, seus projetos vinculados e entes consorciados, incluindo, quando aplicável, criação e desenvolvimento de artes, confecção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, instalação e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

1.2 A licitação será realizada na modalidade Pregão, nos termos do artigo 28, I, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo Menor Preço por Lote, conforme artigo 33, I, e modo de disputa aberto, nos termos do artigo 56, I, da referida Lei, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

1.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

1.4 As (s) proposta(s) de preços deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às 08:29 horas do dia 10/11/2026, quando se dará abertura da sessão pública, às 08:30h.

1.5 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

1.6 Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, através do site <https://licitanet.com.br>.

1.7 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 124/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://licitanet.com.br>.

1.8 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o Sistema Eletrônico, por meio do site: <https://licitanet.com.br>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será assegurado a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos termos art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso tenha itens com valor total igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



2.6 Será concedido tratamento favorecido, quando aplicável, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda as condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, 76, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.7.9.1 O edital não contempla regras para participação consorciada, tendo em vista que, na prática, essa modalidade é normalmente admitida apenas em licitações de grande vulto ou de



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

elevada complexidade técnica. Além disso, considerando a existência de diversas empresas no mercado com capacidade técnica, profissional e operacional suficiente para atender plenamente às exigências deste certame, mostra-se conveniente a vedação à participação de consórcios no presente Pregão. Ressalte-se, ainda, que a aceitação de consórcios em disputas licitatórias constitui faculdade da Administração, no exercício de seu poder discricionário, conforme entendimento consolidado nos Acórdãos nº 1.636/2006, nº 566/2006 e nº 2.869/2012 - Plenário, do Tribunal de Contas da União.

2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição; (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua centradora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviços que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação e proposta e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Marca

4.1.3 Modelo

4.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade máxima estabelecida no edital;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, especialmente os custos de frete, que correrão por conta do licitante vencedor na hipótese de fornecimento na forma estabelecida no Termo de Referência.

4.4 Os preços e lances são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo a Administração obrigada a alterá-los por erro ou omissão, embora poderá, facultativamente, aceitar a exclusão de lances enviados erroneamente em caso de erro manifesto ou grotesco que claramente inviabilize a execução do objeto, desde que isso não prejudique a competitividade do certame.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Micro Empresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar no regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, estaduais e municipais quando participarem de licitações públicas.

4.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a execução do certame.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.14.2 Encerrado o prazo estabelecido no subitem anterior, o sistema permitirá, pelo período de até cinco minutos, a apresentação de lance final e fechado, em ambiente sigiloso, exclusivamente pelo autor da proposta de menor valor e pelos licitantes cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) acima daquela. Os lances permanecerão em sigilo até o término do referido prazo.

5.14.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.14.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na origem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas de até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



5.15.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

5.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.22.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23.2 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



5.23.2.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.2.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.1.2 Empresas brasileiras;

5.24.1.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.1.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.25.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, visando à ampliação da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, o prazo poderá ainda ser prorrogado de ofício pelo pregoeiro.

5.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.3.1 Caso o pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade no valor da proposta, fixará prazo para que a licitante elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo pregoeiro.

6.7.3.2 Caso não seja demonstrada, quando exigido pela Administração, a viabilidade de cumprimento da proposta apresentada, o pregoeiro poderá declará-la inexequível, procedendo à sua desclassificação.

6.7.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentos complementares para a aceitação da proposta, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

haverá um acréscimo de [10%] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia, ambos em meio digital e devidamente incluídos na Plataforma LICITANET.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10 A verificação pelo pregoeiro, ao SICAF e em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, podendo juntá-la ao processo caso a empresa não tenha encaminhado referido documento.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação ou os que forem solicitados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2 Oportuno esclarecer que o prazo para envio da proposta reajustada e documentos de habilitação em prol do licitante vencedor, não afasta a obrigação deste de atender as condições de habilitação na data da apresentação da proposta.

7.11 A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativo a regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos pelo licitante, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64);

7.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (Lei 14.133/21, art. 64); e,

7.12.3 Em única chance suplementar, apresentar documento que comprove a condição de habilitação prévia à realização do certame, que por erro ou falha, não tenha sido juntado com os outros documentos. Desde que seja solicitada a nova oportunidade pelo licitante antes da habilitação do próximo fornecedor, conforme o Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União.

7.12.3.1 Para os fins dispostos no item anterior, não se considerará erro ou falha aquela situação em que o fornecedor não apresentar nenhuma documentação, sendo entendido, nesse caso, como desinteresse na contratação.

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de link especialmente criado e divulgado para esta finalidade, quando for o caso.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 Fraudar a licitação

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 10% a do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, através de campo específico na plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6 Caso o pedido de esclarecimentos ou a impugnação sejam recebidos fora do período estipulado no item 10.1, os mesmos serão registrados como mera informação, não tendo o Pregoeiro nenhuma obrigação de respondê-los, podendo caso a dúvida ou alegação seja relevante, analisar o mérito e emitir comunicado sobre a matéria em campo específico no sítio do CISALP, bem como encaminhar a manifestação para avaliação da Autoridade competente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cisalp.mg.gov.br.

11.11 É dever do Licitante acompanhar a sessão pública durante toda a sua execução, portanto nas hipóteses em que o Pregoeiro iniciar conversa com licitante para tratar de assuntos referentes à tramitação da Sessão Pública no Chat Oficial do LICITANET, será concedido ao licitante o prazo de até 30 (trinta) minutos para resposta, a ausência de manifestação de resposta do licitante no respectivo Chat importará na decadência de seu direito e na presunção de desinteresse, estando sujeito a desclassificação parcial ou integral de sua Proposta e Habilitação.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

11.12 Em caso de divergência entre o descrito no Termo de Referência e o descrito no portal LICITANET, prevalecem as descrições e unidades de medida contidas no Termo de Referência, sendo esta parte integrante do Edital.

11.13 A publicação dos demais atos deste Pregão se darão no sítio Oficial do CISALP e no PNCP, cabendo ao licitante acompanhá-los, não sendo cabida a alegação de desconhecimento de atos lá publicados.

11.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
- c) ANEXO III – Termo de Referência
- d) ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar
- e) ANEXO V – Minuto do Contrato
- f) ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços
- g) ANEXO VII – Cadastro de Reserva

RAFAEL FERREIRA
SILVA:037535286
41

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FERREIRA
SILVA:03753528641

Rafael Ferreira Silva

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: Insc. Estadual: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____ Identidade: _____ Órgão _____

expedidor: _____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____ E-

mail: _____

Item	Descrição dos itens	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	PREENCHER PROPOSTA DE ACORDO COM ITENS E QUANTIDADES DA TABELA PRESENTE NO <u>PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA.</u>			

• VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 90, 3º da Lei nº 14.133/21.

OBSERVAÇÃO: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ 2026.

Representante Legal da licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PROCESSO Nº 075/2026

A EMPRESA _____, sediada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, em _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*) *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

- Declara que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISALP e com os municípios participantes da licitação.
- Declara que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

- Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- Declara que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, data.

NOME DA EMPRESA

Representante Legal





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, seus projetos vinculados e entes consorciados, incluindo, quando aplicável, criação e desenvolvimento de artes, confecção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, instalação e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

1.2. Segue abaixo descritivos e quantitativos dos itens:

ITEM	CATMAT/ CATSER	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	22519	12218	CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS INFORMATIVAS PARA AMBIENTE INTERNO COM BORDÃO E/OU TIMBRE DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 4 CORES. MEDINDO NO MÍNIMO: 20 CM X 20 CM. MATERIAL: PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS. (DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DO BORDÃO OU TIMBRE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA). CONTEÚDO, COR E ESCRITA DA PLACA A DEFINIR. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
2.	5452	12219	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS, COM BORDÃO E/OU TIMBRE DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 5 CORES. MEDINDO NO MÍNIMO: 40 CM X 12 CM. MATERIAL: PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS. (DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA	UN	400	R\$ 26,15	R\$ 10.460,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			ARTE DO BORDÃO OU TIMBRE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA). CONTEÚDO, COR E ESCRITA DA PLACA A DEFINIR. INCLUSO INSTALAÇÃO.				
3.	22519	12220	CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS INFORMATIVAS PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO EXTERNAS (BICICLETÁRIO, ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA CADEIRANTES, ABRIGO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PROIBIDO ESTACIONAR E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS), RESISTENTE A ÁGUA E SOL, COM BORDÃO E/OU TIMBRE DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 4 CORES. MEDINDO NO MÍNIMO: 50 CM (LARGURA) X 30 CM (ALTURA). MATERIAL: ACM. ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS. (DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DO BORDÃO OU TIMBRE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA). INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
4.	5452	12221	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM BORDÃO E/OU TIMBRE DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE. SEM LIMITE DE CORES. MATERIAL: PVC	M²	50	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			EXPANDIDO, RESISTENTE A ÁGUA, UMIDADE E SOL. ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MILÍMETROS. DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE, BORDÃO OU TIMBRE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. CONTEÚDO, COR E ESCRITA DA PLACA A DEFINIR. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.				
5.	5452	12222	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA FACHADAS DE UNIDADES E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, CONFECCIONADAS EM ACM, RESISTENTE A ÁGUA, UMIDADE E SOL. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MILÍMETROS. CONTEÚDO, COR E ESCRITA A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. COR A DEFINIR. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.	M²	100	R\$ 548,99	R\$ 54.899,00
6.	5452	12223	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E/OU OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, INCLUINDO ESTRUTURA EM METALON, LONA IMPRESSA COLORIDA SEM LIMITE DE CORES. ESPESSURA DE 20 MILÍMETROS. CORES E ARTE A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE	M²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			DA EMPRESA. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.				
7.	18597	12224	CONFECÇÃO PLACA COMEMORATIVA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE INAUGURAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO 1 MM, DIÂMETRO 2 CM. IMPRESSÃO PELO SISTEMA DIGITAL UV ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS E CORES, QUALIDADE DA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA. APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, SEM LIMITES DE CORES, ESCRITA E ARTE A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.	M²	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
8.	22519	12225	CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE SINALIZAÇÕES, SEGURANÇA, ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13434, IT – 20 E OS CÓDIGOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, SENDO PLACAS PARA AVCB, PPCI, EXTINTORES, HIDRANTES, SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. MATERIAL: PVC RÍGIDO - ANTICHAMA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM DURABILIDADE DE 5 ANOS (PARA USO INTERNO). POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM CNPJ, NOME/MARCA DO FABRICANTE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO TODA A	M²	180	R\$ 450,00	R\$ 81.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			INSTALAÇÃO. (COTA PRINCIPAL 90%).				
9.	22519	12337	CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE SINALIZAÇÕES, SEGURANÇA, ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13434, IT – 20 E OS CÓDIGOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, SENDO PLACAS PARA AVCB, PPCI, EXTINTORES, HIDRANTES, SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. MATERIAL: PVC RÍGIDO - ANTICHAMA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM DURABILIDADE DE 5 ANOS (PARA USO INTERNO). POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM CNPJ, NOME/MARCA DO FABRICANTE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. (COTA RESERVADA 10%).	M²	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
10.	18597	12226	CONFEÇÃO PLACA COMEMORATIVA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA EM AÇO INOX POLIDO OU ESCOVADO, PARA HOMENAGENS, CERTIFICADOS, PREMIAÇÕES E OUTROS, COM IMPRESSÕES EM ALTO RELEVO DIGITAL, COM TINTA UV. PERMITE INCLUIR FOTOGRAFIAS COLORIDAS, TEXTOS, LOGOMARCA OU QUALQUER OUTRA IMAGEM QUE SE FIZER NECESSÁRIO. COM ACABAMENTO DA PLACA COM	UN	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			FUNDO PRATEADO OU COLORIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 CM X 16 CM. INCLUSO ESTOJO DE MADEIRA, FORRADO EM VELUDO TANTO A PARTE INTERNA COMO A EXTERNA, COM ABA MÓVEL FIXADA NA PARTE SUPERIOR NA QUAL ELE RETRAI AO FECHAR O ESTOJO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 X 18 CM, COR DO ESTOJO A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.				
11.	5452	12227	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA PARA INAUGURAÇÃO / REINAUGURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFECCIONADA EM ACM, COM GRAVAÇÃO DA ARTE A LASER NA COR PRETA. MEDINDO: 0,70 X 0,60 CM. INCLUSO INSTALAÇÃO COM TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO. DIZERES, TEXTOS, IMAGENS A DEFINIR PELA CONTRATANTE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	UN	50	R\$ 449,64	R\$ 22.482,00
12.	5452	12228	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM APLICAÇÃO DE LETRAS, SÍMBOLOS E/OU LOGOMARCA EM ALTO RELEVO EM ACRÍLICO (MÍN. 0,5 MM), EFEITO 3D. BASE	M²	180	R\$ 838,00	R\$ 150.840,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			MÍNIMA DE 0,5 MM. FIXAÇÃO POR FITA, PARAFUSO OU ESPAÇADOR. (COTA PRINCIPAL 90%).				
13.	5452	12338	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM APLICAÇÃO DE LETRAS, SÍMBOLOS E/OU LOGOMARCA EM ALTO RELEVO EM ACRÍLICO (MÍN. 0,5 MM), EFEITO 3D. BASE MÍNIMA DE 0,5 MM. FIXAÇÃO POR FITA, PARAFUSO OU ESPAÇADOR. (COTA RESERVADA 10%).	M²	20	R\$ 838,00	R\$ 16.760,00
14.		12229	ACRÍLICO – FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²) ACRÍLICO – FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²) FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ACRÍLICO (POLIMETILMETACRILATO – PMMA), INCOLOR OU COLORIDO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ESPESSURA DE 2 MM, FORNECIDO COM PELÍCULA PROTETORA EM AMBAS AS FACES. O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO SEM TRINCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES, RISCOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR METRO QUADRADO (M²), SENDO QUE O VALOR DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CORTES, AJUSTES,	M²	180	R\$ 550,00	R\$ 99.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			CONFORMAÇÕES, RECORTES E DEMAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O FORMATO E A FINALIDADE DA PEÇA SOLICITADA PELA CONTRATANTE, SEM COBRANÇA ADICIONAL POR ESSES SERVIÇOS. (COTA PRINCIPAL 90%).				
15.		12339	ACRÍLICO – FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²) ACRÍLICO – FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²) FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ACRÍLICO (POLIMETILMETACRILATO – PMMA), INCOLOR OU COLORIDO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ESPESSURA DE 2 MM, FORNECIDO COM PELÍCULA PROTETORA EM AMBAS AS FACES. O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO SEM TRINCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES, RISCOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR METRO QUADRADO (M²), SENDO QUE O VALOR DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CORTES, AJUSTES, CONFORMAÇÕES, RECORTES E DEMAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O FORMATO E A FINALIDADE DA PEÇA SOLICITADA PELA CONTRATANTE, SEM COBRANÇA ADICIONAL POR ESSES SERVIÇOS. (COTA RESERVADA 10%).	M²	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

16.	18961	12230	CONFEÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA – ADESIVO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FAIXA ADESIVA PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE VIDRO, INTERIÇA OU DIVIDIDA EM FOLHAS, EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO NO MÍNIMO: 25 CM DE ALTURA X 2,76 M DE LARGURA. DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 4 CORES. COR A DEFINIR. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
17.	24902	12231	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO PARA PLOTAGEM DE MICRO-ÔNIBUS, FURGÕES, VANS, CARROS PEQUENOS E VEÍCULOS EM GERAL DO CISALP, CONFECCIONADO EM VINIL ADESIVO 010, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135 G/M², IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E LAMINAÇÃO PROTETORA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO AO SOL, CHUVA, UMIDADE E DEMAIS INTEMPÉRIES, SEM LIMITE DE CORES. DEVERÁ PERMITIR TAMANHOS, FORMATOS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES CONFORME DEFINIÇÃO NA REQUISIÇÃO. INCLUSOS O DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DA PLOTAGEM, DE RESPONSABILIDADE	M²	2.286	R\$ 294,50	R\$ 673.227,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			DA EMPRESA VENCEDORA, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SEM BOLHAS, RUGAS OU IMPERFEIÇÕES. (COTA PRINCIPAL 90%).				
18.	24902	12340	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO PARA PLOTAGEM DE MICRO-ÔNIBUS, FURGÕES, VANS, CARROS PEQUENOS E VEÍCULOS EM GERAL DO CISALP, CONFECCIONADO EM VINIL ADESIVO 010, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135 G/M², IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E LAMINAÇÃO PROTETORA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO AO SOL, CHUVA, UMIDADE E DEMAIS INTEMPÉRIES, SEM LIMITE DE CORES. DEVERÁ PERMITIR TAMANHOS, FORMATOS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES CONFORME DEFINIÇÃO NA REQUISIÇÃO. INCLUSOS O DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DA PLOTAGEM, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SEM BOLHAS, RUGAS OU IMPERFEIÇÕES. (COTA RESERVADA 10%).	M²	254	R\$ 294,50	R\$ 74.803,00
19.	24902	12232	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO PERSONALIZADO DE CARRO – PERFURADO, PADRÃO CONATRAN. TIPO: VINIL, AUTOCOLANTE, COM GRAMATURA DE 180G. TAMANHOS E FORMATOS	UN	495	R\$ 250,00	R\$ 123.750,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			VARIADOS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES A DEFINIR. IMPRESSÃO COLORIDA DE ATÉ 6 CORES. MEDINDO NO MÍNIMO: 1,20 X 0,70 CM. DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. INCLUSO INSTALAÇÃO. (COTA PRINCIPAL 90%).				
20.	24902	12341	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO PERSONALIZADO DE CARRO – PERFURADO, PADRÃO CONATRAN. TIPO: VINIL, AUTOCOLANTE, COM GRAMATURA DE 180G. TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES A DEFINIR. IMPRESSÃO COLORIDA DE ATÉ 6 CORES. MEDINDO NO MÍNIMO: 1,20 X 0,70 CM. DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. INCLUSO INSTALAÇÃO. (COTA RESERVADA 10%).	UN	55	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00
21.	18961	12233	CONFEÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA – ADESIVO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVOS PERSONALIZADOS DE PAREDE, COM ILUSTRAÇÕES. TAMANHOS, FORMAS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES A DEFINIR NA REQUISIÇÃO. VINIL, AUTOCOLANTE, BRILHANTE, 135 GR. IMPRESSÃO COLORIDA SEM LIMITE DE COR. (ARTE E PERSONALIZAÇÃO DO ADESIVO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). INCLUSO INSTALAÇÃO.	M²	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

22.	18961	12234	CONFEÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA – ADESIVO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVOS PERSONALIZADOS PARA PORTAS DE VIDROS, COM TAMANHOS VARIADOS, FORMAS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES A DEFINIR. AUTOCOLANTE, BRILHANTE, 135 GR. IMPRESSÃO COLORIDA SEM LIMITES DE CORES. (ARTE E PERSONALIZAÇÃO DO ADESIVO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). INCLUSO INSTALAÇÃO.	M ²	100	R\$ 274,00	R\$ 27.400,00
23.		12235	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS, PLOTAGENS, PELÍCULAS E OUTROS. A RETIRADA PODERÁ SER FEITA ATRAVES DE CALOR, PRODUTOS DISSOLVENTES OU REMOVEDORES DE COLA ESPECÍFICOS PARA NÃO DANIFICAR O VIDRO. (COTA PRINCIPAL 90%).	M ²	900	R\$ 151,00	R\$ 135.900,00
24.		12342	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS, PLOTAGENS, PELÍCULAS E OUTROS. A RETIRADA PODERÁ SER FEITA ATRAVES DE CALOR, PRODUTOS DISSOLVENTES OU REMOVEDORES DE COLA ESPECÍFICOS PARA NÃO DANIFICAR O VIDRO. (COTA RESERVADA 10%).	M ²	100	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00
25.	5452	12236	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO DE LOGOMARCA EM FORMA DE	UN	20	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			CAIXA ALTA, MEDINDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 0,86 (ALTURA) X 0,92 (LARGURA), COM CAIXA ALTA EM 8 CM DE ALTURA E ILUMINAÇÃO DE LED, COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO. COR E MODELO A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 4 CORES. COR A DEFINIR. INCLUSO INSTALAÇÃO.				
26.	5452	12237	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BRASÃO DO ESTABELECIMENTO E LETREIRO, FABRICADO EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 3 M DE COMPRIMENTO X ALTURA PROPORCIONAL. COR DO BRASÃO: A DEFINIR; COR DO LETREIRO A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO. (COTA PRINCIPAL 90%).	UN	27	R\$ 4.072,28	R\$ 109.951,56
27.	5452	12343	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BRASÃO DO ESTABELECIMENTO E LETREIRO, FABRICADO EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 3 M DE	UN	3	R\$ 4.072,28	R\$ 12.216,84



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			COMPRIMENTO X ALTURA PROPORCIONAL. COR DO BRASÃO: A DEFINIR; COR DO LETREIRO A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO. (COTA RESERVADA 10%).				
28.	5452	12238	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM AÇO INOX CAIXA ALTA, NO TAMANHO DE 30 CM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. ESPESSURA: 4 CM, ALTURA: 3 CM, LARGURA: DE ACORDO COM A LETRA. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	50	R\$ 323,50	R\$ 16.175,00
29.	5452	12239	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM AÇO INOX CAIXA ALTA, NO TAMANHO DE 50 CM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. ESPESSURA: 4 CM, ALTURA: 5 CM, LARGURA: DE ACORDO COM A LETRA. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	100	R\$ 680,50	R\$ 68.050,00
30.	5452	12240	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO /	UN	90	R\$ 1.400,00	R\$ 126.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM AÇO INOX CAIXA ALTA, NO TAMANHO DE 80 CM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. ESPESSURA: 4 CM, ALTURA: 7 CM, LARGURA: DE ACORDO COM A LETRA. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. (COTA PRINCIPAL 90%).				
31.	5452	12344	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM AÇO INOX CAIXA ALTA, NO TAMANHO DE 80 CM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. ESPESSURA: 4 CM, ALTURA: 7 CM, LARGURA: DE ACORDO COM A LETRA. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. (COTA RESERVADA 10%).	UN	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
32.	5452	12241	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM PVC EXPANDIDO CAIXA ALTA, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA, ESPESSURA 20 MM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. COR A DEFINIR.	UN	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.				
33.	5452	12242	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM PVC EXPANDIDO CAIXA ALTA, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA, ESPESSURA 20 MM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
34.	5452	12243	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM PVC EXPANDIDO CAIXA ALTA, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO DE 80 CM DE ALTURA, ESPESSURA 20 MM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	100	R\$ 317,50	R\$ 31.750,00
35.	5452	12244	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETREIRO FABRICADO EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM; MEDINDO	UN	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			APROXIMADAMENTE: 1,6 DE COMPRIMENTO X ALTURA PROPORCIONAL, INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM FACHADAS E AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COR A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO.				
36.	5452	12245	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CUBOS PERSONALIZADOS, EM MATERIAL ACM, TODO REVESTIDO COM ADESIVOS DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO DE CANALETA, MEDINDO: 60 X 60 CM. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
37.	20990	12246	CONFEÇÃO TROFÉU DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TROFÉU COM BASE EM PVC EXPANDIDO, MATERIAL: ACRÍLICO 20 MM COR: A DEFINIR, COM ESMALTE SINTÉTICO. ACOPLADO COM PLACA EM ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 2 MM ESPELHADO, COR: A DEFINIR. INCLUSO GRAVAÇÃO DE NOMES, DATAS, TEXTOS, FRASES E OUTROS QUE FIZEREM NECESÁRIOS. FONTES A DEFINIR. CORPO DO TROFÉU, MATERIAL: ACRÍLICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR: A DEFINIR, COM DETALHES EM ALTO RELEVO PARA DESING. MEDINDO APROXIMADAMENTE: BASE 18 X 2	UN	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			CM E CORPO: 23 X 14 CM. ALTURA TOTAL APROXIMADA (BASE E CORPO): 25 CM. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.				
38.	20990	12247	CONFECÇÃO TROFÉU DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 12 CM. COM BASE ACRÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 5 MM, RECORTADO À LASER E COLUNA EM ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 3 MM RECORTADO À LASER. COR A DEFINIR. PERMITE IMPRESSÃO DIRETA NO TROFÉU/ACRÍLICO, PERMITE GRAVAÇÃO EM UV (SEM LIMITES DE COR) E/OU LASER. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	150	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
39.	20990	12248	CONFECÇÃO TROFÉU DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 12 CM. COM BASE ACRÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 5 MM, RECORTADO À LASER E COLUNA EM ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 3 MM RECORTADO À LASER. COR A DEFINIR. PERMITE IMPRESSÃO DIRETA NO TROFÉU/ACRÍLICO, PERMITE GRAVAÇÃO EM UV (SEM LIMITES DE COR) E/OU LASER. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
40.	19372	12249	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	M²	300	R\$ 57,88	R\$ 17.364,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PARA ÁREAS RESTRITAS COMO ESTACIONAMENTOS E OUTROS, COM APLICAÇÃO EM FORMATOS E DESENHOS VARIADOS, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS. E CORES A DEFINIR. INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.				
41.	5584	12250	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PELÍCULA PARA JANELAS E PORTAS, EM ADESIVO A BASE DE VINIL BRANCO OU JATEADO. ESPESSURA: 0,8 MM, INDICADA PARA CONTROLE DE LUMINOSIDADE E GARANTIA DE PRIVACIDADE EM AMBIENTES INTERNOS. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.	M²	550	R\$ 140,00	R\$ 77.000,00
42.	5584	12251	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSULFILME PROFISSIONAL POLIESTER PARA JANELAS, PORTAS E VEÍCULOS COM RETENÇÃO DO CALOR, POSSUI BLOQUEIO DOS RAIOS UVA/UVB, BLOQUEIO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E CAMADA ANTI ESTILHAÇO. COM ULTRA VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, SEM ATRAPALHAR A VISÃO DURANTE A NOITE. COR PRETA. TONALIDADE: PELÍCULA G-5 QUE PERMITE APROXIMADAMENTE 5% DE VISIBILIDADE. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. (COTA PRINCIPAL 90%).	M²	900	R\$ 159,98	R\$ 143.982,00
43.	5584	12345	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	M²	100	R\$ 159,98	R\$ 15.998,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			INSULFILME PROFISSIONAL POLIESTER PARA JANELAS, PORTAS E VEÍCULOS COM RETENÇÃO DO CALOR, POSSUI BLOQUEIO DOS RAIOS UVA/UVB, BLOQUEIO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E CAMADA ANTI ESTILHAÇO. COM ULTRA VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, SEM ATRAPALHAR A VISÃO DURANTE A NOITE. COR PRETA. TONALIDADE: PELÍCULA G-5 QUE PERMITE APROXIMADAMENTE 5% DE VISIBILIDADE. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. (COTA RESERVADA 10%).				
44.	5584	12252	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSULFILME PROFISSIONAL POLIESTER PARA JANELAS, PORTAS E VEÍCULOS COM RETENÇÃO DO CALOR, POSSUI BLOQUEIO DOS RAIOS UVA/UVB, BLOQUEIO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E CAMADA ANTI ESTILHAÇO. COM ULTRA VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, SEM ATRAPALHAR A VISÃO DURANTE A NOITE. COR PRETA. TONALIDADE: PELÍCULA G-20 QUE PERMITE 20% DE VISIBILIDADE. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. (COTA PRINCIPAL 90%).	M²	450	R\$ 179,50	R\$ 80.775,00
45.	5584	12346	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSULFILME PROFISSIONAL POLIESTER PARA JANELAS, PORTAS E VEÍCULOS COM RETENÇÃO DO CALOR, POSSUI BLOQUEIO DOS RAIOS UVA/UVB, BLOQUEIO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, COM FATOR	M²	50	R\$ 179,50	R\$ 8.975,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			DE PROTEÇÃO SOLAR E CAMADA ANTI ESTILHAÇO. COM ULTRA VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, SEM ATRAPALHAR A VISÃO DURANTE A NOITE. COR PRETA. TONALIDADE: PELÍCULA G-20 QUE PERMITE 20% DE VISIBILIDADE. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. (COTA RESERVADA 10%).				
46.	5584	12253	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSULFILME PROFISSIONAL POLIESTER PARA JANELAS, PORTAS E VEÍCULOS COM RETENÇÃO DO CALOR, POSSUI BLOQUEIO DOS RAIOS UVA/UVB, BLOQUEIO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E CAMADA ANTI ESTILHAÇO. COM ULTRA VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, SEM ATRAPALHAR A VISÃO DURANTE A NOITE. COR PRETA. TONALIDADE: PELÍCULA G-35 QUE PERMITE 35% DE VISIBILIDADE. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. (COTA PRINCIPAL 90%).	M²	900	R\$ 152,25	R\$ 137.025,00
47.	5584	12347	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSULFILME PROFISSIONAL POLIESTER PARA JANELAS, PORTAS E VEÍCULOS COM RETENÇÃO DO CALOR, POSSUI BLOQUEIO DOS RAIOS UVA/UVB, BLOQUEIO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E CAMADA ANTI ESTILHAÇO. COM ULTRA VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, SEM ATRAPALHAR A VISÃO DURANTE A NOITE. COR PRETA. TONALIDADE: PELÍCULA G-35 QUE PERMITE	M²	100	R\$ 152,25	R\$ 15.225,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			35% DE VISIBILIDADE. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO. (COTA RESERVADA 10%).				
48.	16330	12254	CONFEÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE BANDEIRA DE MESA COM HASTE, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E À UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES, SOLENIDADES E DEMAIS OCASIÕES INSTITUCIONAIS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. BASE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 3,5 CM, COM ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO SOBRE MESAS E BALCÕES. ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 32,5 CM. HASTE COM APROXIMADAMENTE 29 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PVC CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTO BRILHO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 CM X 20 CM. ESTAMPA PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL, CORES FIRMES E ALTA DURABILIDADE. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA E EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. MODELOS, CORES, SÍMBOLOS, BRASÕES, LOGOMARCAS E DEMAIS ELEMENTOS VISUAIS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DA	UN	100	R\$ 144,50	R\$ 14.450,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			REQUISICÃO. PRODUTO CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ATENDENDO ÀS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS.				
49.	16330	12255	CONFEÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE BANDEIRA PARA USO EXTERNO, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EVENTOS OFICIAIS, ASSEMBLEIAS, SOLENIDADES E DEMAIS LOCAIS QUE DEMANDEM IDENTIFICAÇÃO OFICIAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,12 M DE LARGURA X 1,60 M DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER 100% DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E À EXPOSIÇÃO EXTERNA. BORDADA COM DESENHOS, BRASÕES, LOGOMARCAS, SÍMBOLOS E ESCRITAS OFICIAIS. POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA. POSSUIR PASSADEIRAS LATERAIS COM ARGOLAS EM METAL RESISTENTE PARA FIXAÇÃO. CORES FIRMES E DE ALTA DURABILIDADE. PRODUÇÃO REALIZADA COM	UN	6	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. BORDADOS E ACABAMENTOS CONFECCIONADOS COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL. ESTRUTURA ADEQUADA PARA HASTEAMENTO E UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES EXTERNOS. MODELOS, CORES, SÍMBOLOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISICÃO.				
50.	14249	12256	LOCAÇÃO / CONFECCÃO / MANUTENÇÃO DE PAINEL VISUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE WIND BANNER MODELO PENA, EM KIT COMPLETO, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PROMOCIONAL E SINALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MODELO PENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 300 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD RESISTENTE. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. MATERIAL RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM EXCELENTE ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA. ESTRUTURA ACOMPANHADA DE HASTE EM ALUMÍNIO E BASE PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO. PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA	UN	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			QUALIDADE, ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO CONTÍNUA, COM IMPRESSÃO DE EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL E DURABILIDADE. MODELOS, CORES, LOGOMARCAS, TEXTOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISIÇÃO. A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO.				
51.	14249	12257	LOCAÇÃO / CONFECÇÃO / MANUTENÇÃO DE PAINEL VISUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BANNERS PERSONALIZADOS, FABRICADOS EM LONA VINÍLICA OU EM POLIETILENO COM ACABAMENTO DE TUBOS OU ILHÓS, 440GR, DIZERES EM VINIL E RECORTE ELETRÔNICO OU IMPRESSÃO DIGITAL DIRETO NA LONA. IMPRESSÃO COLORIDA SEM LIMITE DE CORES. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E DESIGN DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
52.	22497	12258	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO FAIXAS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO DE CAMPANHAS, AÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO. IMPRESSO DIGITAL SEM LIMITE DE CORES, EM LONA VINÍLICA, AUTO BRILHO, ACABAMENTO COM BASTÃO E PONTEIRAS ILHÓS, ALTURA EM 70 CM. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE	UN	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. ESCRITA E CORES A DEFINIR.				
53.	17760	12259	CONFEÇÃO DE BOTOM / MEDALHA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOTON/BROCHE PERSONALIZADO EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO ATÉ 5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, RISCOS LEVES E DESGASTE NATURAL DO USO. PERSONALIZAÇÃO POR GRAVAÇÃO A LASER, PINTURA ELETROSTÁTICA, IMPRESSÃO DIGITAL, ESMALTADO COLORIDO, ALTO OU BAIXO RELEVO E/OU APLICAÇÃO DE RESINA COLORIDA OU RESINA CRISTAL, SEM LIMITAÇÃO DE CORES, CONFORME LAYOUT DEFINIDO. FORMATOS VARIADOS CONFORME O DESIGN (REDONDO, QUADRADO, OVAL OU RECORTE ESPECIAL), COM FIXAÇÃO POR PINO E TARRAXA TIPO BORBOLETA, ALFINETE OU SISTEMA MAGNÉTICO, DEFINIDO PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO. INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, EVENTOS, CAMPANHAS E AÇÕES CORPORATIVAS, GARANTINDO PRODUTO ELEGANTE, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE DURABILIDADE.	UN	1000	R\$ 16,73	R\$ 16.730,00
54.	17760	12260	CONFEÇÃO DE BOTOM / MEDALHA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOTON/BROCHE PERSONALIZADO EM ACRÍLICO, MEDINDO ATÉ 5 CM, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO	UN	500	R\$ 17,82	R\$ 8.910,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			TRANSPARENTE, COLORIDO OU METALIZADO. PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE A LASER OU APLICAÇÃO DE ADESIVO RESINADO, COM FORMATOS VARIADOS E RECORTES PERSONALIZADOS CONFORME O DESIGN. FIXAÇÃO POR PINO E TARRAXA TIPO BORBOLETA, ALFINETE OU SISTEMA MAGNÉTICO, DEFINIDO PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO. INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, EVENTOS E AÇÕES PROMOCIONAIS, PROPORCIONANDO UM PRODUTO LEVE, RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E COM EXCELENTE DURABILIDADE.				
55.	383139	12261	CARIMBO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 14 X 38 MM- FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	20	R\$ 48,28	R\$ 965,60
56.		12262	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 30 X 69 MM- FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	15	R\$ 56,15	R\$ 842,25
57.		12263	ESTAÇÃO DE RECARGA PARA CELULAR, TOTEM CARREGADOR DE CELULAR EM MDF, PERSONALIZADO, ACABAMENTO EM ACRÍLICO, COM LOGO INCLUSA, COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO: BASE: 20 X 23 CM, TORRE: 98 X 20 CM, ESTRUTURA EM MDF DE 12 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO E APLIQUES EM ACRÍLICO DE 2 MM, COM PERSONALIZAÇÃO COM LOGO VETORIZADO OU IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, COM CARREGADORES EM USB, COM 10 PORTAS, COM CABO DE 90 CM DE	UN	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, COM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM ANDROID, GALAXY, LG, MOTO, MOTOROLA, SANSUNG, XIAOMI, SONY E IPHONE.				
58.	617851	12264	SUPORTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPORTE TELESCÓPICO PARA BANNERS EM ALUMÍNIO IONIZADO, COM HASTE TELESCÓPICA, PERMITE AJUSTE DE ALTURA, ALTURA MÍNIMA DE 0,97 CM, ALTURA MÁXIMA DE 3,0 METROS, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES NECESSIDADES E TAMANHOS DE BANNERS. COM ALTURA AJUSTÁVEL, DIÂMETRO DA HASTE: AJUSTÁVEL, BASE ARTICULADA. PESO: LEVE E DE FÁCIL MONTAGEM, IDEAL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UN	05	R\$ 204,10	R\$ 1.020,50
59.	10111	12265	CONFECÇÃO DE CRACHÁS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC, NA COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 5,6 CM DE LARGURA X 8,7 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, CONTENDO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0. O CRACHÁ DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NOME DO COLABORADOR, FOTOGRAFIA, CARGO E NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO, CONFORME LAYOUT APROVADO PELA CONTRATANTE. DEVERÁ POSSUIR PERFURAÇÃO NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO	UN	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			DO PRENDEDOR. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 20 MM, NA COR A DEFINIR, EQUIPADO COM TERMINAL METÁLICO E 1. DEVERÁ ACOMPANHAR, AINDA, PORTA-CRACHÁ RÍGIDO, MODELO VERTICAL, NA COR TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO CRACHÁ. DESENVOLVIMENTO DA ARTE/DESIGN DO CRACHÁ E DO CORDÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.				
60.	10111	12266	CONFEÇÃO DE CRACHÁS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC NA COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 5,6 CM DE LARGURA X 8,7 CM DE ALTURA E 0,75 MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, CONTENDO LOGO DA INSTITUIÇÃO, NOME DO COLABORADOR, FOTO, CARGO E NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO. POSSUI PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXE DO PRENDEDOR. ACOMPANHA ROLLER CLIP PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO E DEFINIÇÃO NOS PADRÕES DE COR RGB OU CMYK, ACABAMENTO RESINADO, SISTEMA RETRÁTIL TIPO “VAI E VEM” PERMITINDO O USO DO CRACHÁ SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO, PERSONALIZADO COM A	UN	2000	R\$ 20,29	R\$ 40.580,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			LOGO DA INSTITUIÇÃO. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM PRESILHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÕES DO CORPO DE 30 MM DE DIÂMETRO, ÁREA PERSONALIZADA DE 20 MM.				
61.	18422	12267	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CREDENCIAL PERSONALIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 300 G/M² OU SUPERIOR, GARANTINDO ELEVADA RIGIDEZ, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE O USO. TAMANHO DE 10 CM X 15 CM. MATERIAL EM PAPEL COUCHÉ 300 G/M² OU SUPERIOR. IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM 4X4 CORES (FRENTE E VERSO). ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO. CANTOS ARREDONDADOS. FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO. CORDÃO EM NYLON, NA COR BRANCA OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 A 90 CM. PERSONALIZAÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE GRÁFICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER SUBMETIDA PREVIAMENTE À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO.	UN	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

62.	15423	12268	CONFEÇÃO / MAGNETIZAÇÃO - CARTÃO PERSONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO CORPORATIVO PERSONALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR E LAYOUT A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. MEDINDO NO MÍNIMO 10,0 CM DE LARGURA X 6,8 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM. IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 DE ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NOME DO COLABORADOR, FOTOGRAFIA, MATRÍCULA, CARGO E NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE QR CODE, CÓDIGO DE BARRAS E/OU TARJA MAGNÉTICA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ACABAMENTO RESISTENTE, COM EXCELENTE DURABILIDADE E QUALIDADE VISUAL. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COM MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E MANUSEIO DIÁRIO, APRESENTANDO ÓTIMA DEFINIÇÃO DE IMAGENS, TEXTOS E ELEMENTOS GRÁFICOS. POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO INDIVIDUAL DOS DADOS VARIÁVEIS DE CADA COLABORADOR. O	UN	1000	R\$ 26,90	R\$ 26.900,00
-----	-------	-------	--	----	------	-----------	---------------



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			DESENVOLVIMENTO DA ARTE/LAYOUT E DESIGN SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO A ARTE SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO.				
63.	18422	12269	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE VISITA PERSONALIZADO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM X 5 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M². IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4 CORES), EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. APLICAÇÃO DE ACABAMENTO EM ALTO RELEVO PARA DESTAQUE DE ELEMENTOS GRÁFICOS, TAIS COMO LOGOTIPOS, TEXTOS OU DETALHES ESPECÍFICOS, COM TEXTURA TÁTIL PERCEPTÍVEL NA SUPERFÍCIE DO CARTÃO. ACABAMENTO PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO MELHOR APRESENTAÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ARTE E LAYOUT PERSONALIZADOS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA	UN	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			IMPRESSÃO. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL COM EXCELENTE ACABAMENTO VISUAL E TOQUE SOFISTICADO, COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO DESENVOLVIDOS PARA PROPORCIONAR MAIOR DESTAQUE VISUAL E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MATERIAL.				
64.	18422	12270	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FOLDER INSTITUCIONAL COM DUAS DOBRAS, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, INFORMATIVA E PROMOCIONAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M². POSSUIR DUAS DOBRAS COM ACABAMENTO PROFISSIONAL. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4 CORES), EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. SEM APLICAÇÃO DE VERNIZ. ARTE E LAYOUT PERSONALIZADOS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE,	UN	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			COM ACABAMENTO EM VINCO E DOBRA PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO MELHOR APRESENTAÇÃO E DURABILIDADE. MATERIAL COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS.				
65.	18422	12271	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FOLDER INSTITUCIONAL COM DUAS DOBRAS, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, INFORMATIVA E PROMOCIONAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 28 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M². POSSUIR DUAS DOBRAS COM ACABAMENTO PROFISSIONAL. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4 CORES), EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. SEM APLICAÇÃO DE VERNIZ. ARTE E LAYOUT PERSONALIZADOS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM VINCO E DOBRA PROFISSIONAL PARA MELHOR APRESENTAÇÃO E DURABILIDADE. MATERIAL COM BOA QUALIDADE DE	UN	1000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			IMPRESSÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS.				
66.	18422	12272	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO CARTÃO TIPO FOLDER PERSONALIZADO COM DOBRADURA E CORTE ESPECIAL, PRODUZIDO A PARTIR DE FOLHA NO TAMANHO APROXIMADO A4 (210 MM × 297 MM), COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE DOBRADURAS, VINCOS E CORTES ESPECIAIS PERSONALIZADOS, EM DIFERENTES FORMATOS E CONFIGURAÇÕES, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. PRODUZIDO EM PAPEL COLOR PLUS, OFFSET, OPALINE, MARKATTO, KRAFT OU SIMILAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 180 G/M² E 240 G/M². PRODUZIDO A PARTIR DE FOLHA NO TAMANHO APROXIMADO A4 (210 MM × 297 MM), COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE DOBRADURAS, VINCOS E CORTES ESPECIAIS PERSONALIZADOS, EM DIFERENTES FORMATOS, MODELOS E CONFIGURAÇÕES, CONFORME A DEMANDA DA CONTRATANTE, DESDE QUE RESPEITADO O TAMANHO ORIGINAL DA FOLHA A4. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4 CORES), COM IMPRESSÃO DIGITAL E/OU OFFSET DE ALTA	UN	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			DEFINIÇÃO, CONFORME O PROCESSO MAIS ADEQUADO AO QUANTITATIVO SOLICITADO. ACABAMENTO COM VINCOS, DOBRAS E CORTES REALIZADOS COM PRECISÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE APRESENTAÇÃO E DURABILIDADE. DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME AS ORIENTAÇÕES E IDENTIDADE VISUAL FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, DEVENDO A ARTE SER SUBMETIDA PREVIAMENTE À APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO. CORTES EXECUTADOS POR MEIO DE FACA ESPECIAL, CORTE ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA PRECISÃO. POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO PARA MATERIAIS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS, PROMOCIONAIS, COMEMORATIVOS, EDUCATIVOS E DEMAIS APLICAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE. MATERIAL COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, IMPRESSÃO NÍTIDA E ACABAMENTO PROFISSIONAL.				
67.	12866	11644	ENCADERNAÇÃO /DESENCADERNAÇÃO - LIVRO / REVISTA (FOLHAS SOLTAS) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ENCADERNAÇÃO DE MATERIAIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS,	SV	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			COM POSSIBILIDADE DE ENCADERNAÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. UTILIZAÇÃO DE ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE. ACABAMENTO PROFISSIONAL, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E MELHOR APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS. MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO CONTÍNUO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS. SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO DE QUALIDADE, RESULTANDO EM ENCADERNAÇÃO FIRME, RESISTENTE E COM EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, INSTITUCIONAIS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO, CAPAS, CONTRACAPAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS.				
68.	12866	11645	ENCADERNAÇÃO /DESENCADERNAÇÃO - LIVRO / REVISTA (FOLHAS SOLTAS) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM	SV	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			ESPIRAL DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ENCADERNAÇÃO DE MATERIAIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE ENCADERNAÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. UTILIZAÇÃO DE ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE. ACABAMENTO PROFISSIONAL, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E MELHOR APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS. MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO CONTÍNUO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS. SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO DE QUALIDADE, RESULTANDO EM ENCADERNAÇÃO FIRME, RESISTENTE E COM EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, INSTITUCIONAIS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO, CAPAS, CONTRACAPAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS.				
--	--	--	---	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

69.	12866	11646	ENCADERNAÇÃO /DESENCADERNAÇÃO - LIVRO / REVISTA (FOLHAS SOLTAS) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ENCADERNAÇÃO DE MATERIAIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE ENCADERNAÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. UTILIZAÇÃO DE ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE. ACABAMENTO PROFISSIONAL, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E MELHOR APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS. MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO CONTÍNUO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS. SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO DE QUALIDADE, RESULTANDO EM ENCADERNAÇÃO FIRME, RESISTENTE E COM EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, INSTITUCIONAIS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS	SV	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
-----	-------	-------	---	----	----	-----------	------------



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO, CAPAS, CONTRACAPAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS.				
70.	18902	12273	GRÁFICO - IMPRESSÃO ETIQUETA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CORTE DE ADESIVOS PERSONALIZADOS REDONDOS EM VINIL AUTOCOLANTE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. PRODUÇÃO EM FOLHA TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM QUANTIDADE DE ADESIVOS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A4. ADESIVOS CONFECCIONADOS EM VINIL AUTOCOLANTE BRILHANTE, COM POSSIBILIDADE DE TAMANHOS VARIADOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, SEM LIMITE DE CORES. CORTE REDONDO REALIZADO COM PRECISÃO E EXCELENTE ACABAMENTO. MATERIAL RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CAMPANHAS, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. PRODUÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DOS MATERIAIS. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE,	UN	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			COM MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL, CORES VIVAS E ACABAMENTO PROFISSIONAL. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO VINIL, TINTAS, INSUMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS. A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
71.	18902	12274	GRÁFICO - IMPRESSÃO ETIQUETA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA E CORTE EM PAPEL ADESIVO PERSONALIZADO COM ACABAMENTO BRILHANTE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. IMPRESSÃO REALIZADA EM FOLHA TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), COM QUANTIDADE DE ADESIVOS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO E FORMATO SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A4. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO BRILHANTE/GLOSSY, PROPORCIONANDO MAIOR DESTAQUE VISUAL, VIVACIDADE DAS CORES E EXCELENTE APRESENTAÇÃO. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO BRILHANTE, COUCHÊ ADESIVO BRILHO, GLOSSY ADESIVO, OFFSET ADESIVO BRILHANTE OU EQUIVALENTE, CONFORME	UN	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			NECESSIDADE DA CONTRATANTE, COM GRAMATURA E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM O MATERIAL SOLICITADO. POSSIBILIDADE DE CONFEÇÃO DE ETIQUETAS, ADESIVOS INSTITUCIONAIS, DECORATIVOS, PROMOCIONAIS, INFORMATIVOS, PERSONALIZADOS E DEMAIS MODELOS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, SEM LIMITAÇÃO DE CORES, FORMATOS OU CORTES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA FOLHA A4. OS CORTES PODERÃO SER RETOS, ESPECIAIS, ELETRÔNICOS, REDONDOS, QUADRADOS, PERSONALIZADOS OU EM FORMATOS VARIADOS, REALIZADOS COM PRECISÃO E EXCELENTE ACABAMENTO. PRODUÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DOS MATERIAIS. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL, CORES VIVAS, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS ADESIVOS, TINTAS, INSUMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS. A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE				
--	--	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
72.	18422	12275	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO – TAMANHO A4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOS E IMAGENS EM PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO/GLOSSY, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. IMPRESSÃO REALIZADA EM FOLHA TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), COM QUANTIDADE DE FOTOS OU IMAGENS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO E FORMATO SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A4. IMPRESSÃO REALIZADA EM PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO/GLOSSY, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M² E REVESTIMENTO DE ALTO BRILHO. IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES VIBRANTES, EXCELENTE DEFINIÇÃO, FIDELIDADE DE CORES E QUALIDADE DE ESTÚDIO. POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES FORMATOS E TAMANHOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA FOLHA A4. MATERIAL COM ÓTIMA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA FOTOGRAFIAS, IMAGENS INSTITUCIONAIS, HOMENAGENS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS MATERIAIS PERSONALIZADOS. ACABAMENTO	UN	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			PROFISSIONAL, GARANTINDO EXCELENTE APRESENTAÇÃO DO MATERIAL IMPRESSO. SERVIÇO CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DOS MATERIAIS. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, INSUMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS. A ARTE/IMAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
73.	10049	12276	PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA DE REVISTAS, CATÁLOGOS, PORTFÓLIOS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. IMPRESSÃO REALIZADA EM FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 120 G/M², COM REVESTIMENTO FRENTE E VERSO. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, SEM LIMITAÇÃO DE CORES, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE FOTOGRAFIAS, IMAGENS, GRÁFICOS E DEMAIS ELEMENTOS VISUAIS EM DIFERENTES TAMANHOS E	UNIDADE (POR PÁGINA FRENTE E VERSO DOBRADO AO MEIO)	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			RESOLUÇÕES. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE VERNIZ, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MATERIAL COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL, CORES VIVAS, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL E BOA APRESENTAÇÃO. ACABAMENTO COM UMA DOBRA E DOIS GRAMOS, INCLUINDO MONTAGEM, DOBRA E GRAMPEAMENTO. PRODUÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO REALIZADO COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, MONTAGEM, DOBRA, GRAMPEAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DO MATERIAL. TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, VERNIZ, GRAMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS. A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
74.	18422	12277	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA E CORTE EM MATERIAIS PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES	UN	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			MÍNIMAS: IMPRESSÃO REALIZADA EM TAMANHO A4 (210 X 297 MM); QUANTIDADE DE ITENS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO E FORMATO DO MATERIAL SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A4; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; SEM LIMITAÇÃO DE CORES, FORMATOS OU CORTES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA FOLHA A4; IMPRESSÃO COM EXCELENTE DEFINIÇÃO, CORES VIVAS E ACABAMENTO PROFISSIONAL; PRODUÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL FOTOGRÁFICO, COUCHÊ, OFFSET, COLOR PLUS, OPALINE, MARKATTO, KRAFT OU EQUIVALENTE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 180 G/M² E 240 G/M², CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SERVIÇO CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DOS MATERIAIS; CORTES REALIZADOS COM PRECISÃO, GARANTINDO EXCELENTE APRESENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS; MATERIAIS PRODUZIDOS COM QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA			
--	--	--	---	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			CONTRATADA, INCLUINDO PAPEIS, TINTAS, INSUMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS; A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
75.	27600	12278	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - GRANDE FORMATO (A0) -ENVOLVENDO EQUIPAMENTO / SUPRIMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA E CORTE EM MATERIAIS PERSONALIZADOS, TAMANHO A0, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO REALIZADA EM TAMANHO A0 (841 MM X 1189 MM); QUANTIDADE DE ITENS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO E FORMATO DO MATERIAL SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A0; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; SEM LIMITAÇÃO DE CORES, FORMATOS OU CORTES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA FOLHA A0; IMPRESSÃO COM EXCELENTE DEFINIÇÃO, CORES VIVAS E ACABAMENTO PROFISSIONAL; PRODUÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL FOTOGRÁFICO, COUCHÊ, OFFSET, COLOR PLUS, OPALINE, MARKATTO, KRAFT OU	UN	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			EQUIVALENTE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 180 G/M² E 240 G/M², CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SERVIÇO CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DOS MATERIAIS; CORTES REALIZADOS COM PRECISÃO, GARANTINDO EXCELENTE APRESENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS; MATERIAIS PRODUZIDOS COM QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, INSUMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS; A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
76.	24902	12279	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E	UN	10	R\$ 18,77	R\$ 187,70



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A4 (210 MM X 297 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, FIDELIDADE CROMÁTICA E PRECISÃO DE LINHAS; GARANTIA DE EXCELENTE LEGIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS E ELEMENTOS COLORIDOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, CALIBRAÇÃO DE CORES, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO DE CORES; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A				
--	--	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
77.	24902	12280	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A3 (297 MM X 420 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, FIDELIDADE CROMÁTICA E PRECISÃO DE LINHAS; GARANTIA DE EXCELENTE LEGIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS E ELEMENTOS COLORIDOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, CALIBRAÇÃO DE CORES, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO	UN	10	R\$ 13,45	R\$ 134,50



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO DE CORES; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
78.	24902	12281	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A2 (420 MM X 594 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, FIDELIDADE CROMÁTICA E PRECISÃO DE	UN	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			LINHAS; GARANTIA DE EXCELENTE LEGIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS E ELEMENTOS COLORIDOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, CALIBRAÇÃO DE CORES, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO DE CORES; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
79.	24902	12282	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A1 (594 MM X 841 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, FIDELIDADE CROMÁTICA E PRECISÃO DE LINHAS; GARANTIA DE EXCELENTE LEGIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS E ELEMENTOS COLORIDOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, CALIBRAÇÃO DE CORES, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO DE CORES; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E				
--	--	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
80.	24902	12283	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A0 (841 MM X 1189 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, FIDELIDADE CROMÁTICA E PRECISÃO DE LINHAS; GARANTIA DE EXCELENTE LEGIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS E ELEMENTOS COLORIDOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, CALIBRAÇÃO DE CORES, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO DE CORES; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
81.	24902	12284	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS	SERVIÇO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

		FORMATOS A4 (210 MM X 297 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, PRECISÃO DE LINHAS E LEGIBILIDADE; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
--	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

82.	24902	12285	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A3 (297 MM X 420 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, PRECISÃO DE LINHAS E LEGIBILIDADE; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E	SERVIÇO	10	R\$ 9,18	R\$ 91,80
-----	-------	-------	--	---------	----	----------	-----------



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			PADRONIZAÇÃO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
83.	24902	12286	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A2 (420 MM X 594 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, PRECISÃO DE LINHAS E LEGIBILIDADE; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM	SERVIÇO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
84.	24902	12287	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A1 (594 MM X 841 MM), PLOTAGENS E	SERVIÇO	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, PRECISÃO DE LINHAS E LEGIBILIDADE; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
--	--	--	---	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

85.	24902	12288	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A0 (841 MM X 1189 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, PRECISÃO DE LINHAS E LEGIBILIDADE; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E	SERVIÇO	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
-----	-------	-------	---	---------	----	-----------	------------



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			PADRONIZAÇÃO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
86.	10103	12289	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A4, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLASTIFICAÇÃO REALIZADA EM DOCUMENTOS NO FORMATO A4 (210 MM X 297 MM); UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA PLÁSTICA DE ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA; ACABAMENTO COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL E PROTEÇÃO DO MATERIAL; PROCESSO DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, RASGOS, SUJEIRA, DESGASTE NATURAL E MANUSEIO CONTÍNUO; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS PLASTIFICADOS; SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO PROFISSIONAL; PLASTIFICAÇÃO COM EXCELENTE ADERÊNCIA E TRANSPARÊNCIA; MATERIAL RESISTENTE,	SERVIÇO	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS DOCUMENTOS; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PELÍCULAS PLÁSTICAS, SUPRIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS.				
87.	10103	12290	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM TAMANHO PEQUENO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PEQUENOS, TAIS COMO RG, CPF, CRACHÁS, CARTÕES E SIMILARES; UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA PLÁSTICA DE ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA; ACABAMENTO COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL E PROTEÇÃO DO MATERIAL; PROCESSO DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, RASGOS, SUJEIRA, DESGASTE NATURAL E MANUSEIO CONTÍNUO; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS PLASTIFICADOS; SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO PROFISSIONAL; PLASTIFICAÇÃO COM EXCELENTE ADERÊNCIA E TRANSPARÊNCIA; MATERIAL RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS DOCUMENTOS;	UN	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PELÍCULAS PLÁSTICAS, SUPRIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS.				
88.	5452	12291	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CHEQUE CENOGRÁFICO/SIMBÓLICO PERSONALIZADO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS, SOLENIDADES, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PREMIAÇÕES E AÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,50 M X 1,00 M; CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO, TAIS COMO PVC, PS OU SIMILAR; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO EM TODA A SUPERFÍCIE; IMPRESSÃO COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL, CORES VIVAS E ALTA DURABILIDADE; MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO E EXPOSIÇÃO DURANTE EVENTOS; DADOS TOTALMENTE PERSONALIZÁVEIS, INCLUINDO VALOR, DATA, LOGOMARCA INSTITUCIONAL, TEXTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DEFINIDAS PELA CONTRATANTE; MATERIAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO EM FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E	UN	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			TRANSMISSÕES; POSSIBILIDADE DE ACABAMENTO FOSCO OU BRILHO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAL PRODUZIDO COM EXCELENTE ACABAMENTO VISUAL E RESISTÊNCIA; ESTRUTURA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE CURTA DURAÇÃO; ACABAMENTO PROFISSIONAL, GARANTINDO MELHOR APRESENTAÇÃO ESTÉTICA DO PRODUTO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA; A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO.				
89.	21237	12292	CONFECÇÃO DE PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLAQUINHAS PATRIMONIAIS EM POLICARBONATO, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, A SER INFORMADA NO ATO DA REQUISIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM POLICARBONATO CRISTAL E/OU POLICARBONATO TEXTURIZADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; TAMANHO MÍNIMO	UN	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			DE 4,5 CM X 2,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,25 MM; MATERIAL FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS OU CURVAS; VIDA ÚTIL SIMILAR ÀS PLACAS DE ALUMÍNIO; RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR EM AMBIENTES EXTERNOS, AGENTES QUÍMICOS E PROCESSOS DE LIMPEZA. IMPRESSÃO E PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES; IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO CONSÓRCIO EM CORES, A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISIÇÃO; NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A SER INFORMADA PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISIÇÃO; CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE DE FÁCIL LEITURA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA NO VERSO DO POLICARBONATO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPRESSÃO SUBSUPERFICIAL (REVERSA), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES; IMPRESSÃO INVERTIDA DO TEXTO, LOGOMARCA, NUMERAÇÃO E CÓDIGOS NO VERSO DO MATERIAL TRANSPARENTE; A PERSONALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO LAYOUT SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO A ARTE SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS DA PLAQUINHA: CAMADA FRONTAL TRANSPARENTE DO PRÓPRIO				
--	--	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			POLICARBONATO ATUANDO COMO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, RISCOS E ABRASÃO; APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA NO VERSO DA PEÇA PARA FIXAÇÃO SEGURA NOS EQUIPAMENTOS E BENS PATRIMONIAIS.				
90.	12293		DISPLAY EM ACRÍLICO FORMATO “T” INVERTIDO CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DISPLAY EM ACRÍLICO FORMATO “T” INVERTIDO, DESTINADO À EXPOSIÇÃO DE COMUNICADOS, AVISOS, CARDÁPIOS, INFORMATIVOS, FOTOGRAFIAS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO APROXIMADO PADRÃO A5 (20 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE BASE); FORMATO HORIZONTAL/PAISAGEM; FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL PREMIUM 100% VIRGEM DE ALTA QUALIDADE; ESPESSURA MÍNIMA DO ACRÍLICO ENTRE 2 MM E 3 MM; MATERIAL DE ALTA TRANSPARÊNCIA, BRILHO E EXCELENTE ACABAMENTO; NÃO AMARELA COM O TEMPO; EXCELENTE RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE; MODELO TIPO “T” INVERTIDO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM MESAS, BALCÕES E RECEPÇÕES; PRODUTO COM PELÍCULA PROTETORA EM AMBOS OS LADOS, A SER REMOVIDA ANTES DO USO. ACABAMENTO E FABRICAÇÃO: PRODUÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CORTE A LASER DE ALTA PRECISÃO; BORDAS COM	UN	50	R\$ 26,31	R\$ 1.315,50



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS; ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DA PEÇA DURANTE O USO; ACRÍLICO COM ALTA QUALIDADE VISUAL PARA MELHOR EXPOSIÇÃO DO MATERIAL INTERNO.				
91.		12294	DISPLAY EM ACRÍLICO FORMATO “L” PERSONALIZADO CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE DISPLAY EM ACRÍLICO FORMATO “L”, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS, SETORES, DEPARTAMENTOS, COMUNICADOS, AVISOS, SINALIZAÇÕES E MATERIAIS INSTITUCIONAIS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 6,5 CM DE BASE; FORMATO HORIZONTAL; FABRICADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE; ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; COR DO ACRÍLICO A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISIÇÃO; MATERIAL COM EXCELENTE RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE; MODELO TIPO “L”, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM MESAS, BALCÕES, RECEPÇÕES E SETORES ADMINISTRATIVOS; PRODUTO COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E SUPERFÍCIE DE BOA QUALIDADE VISUAL; PRODUÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CORTE A LASER DE ALTA PRECISÃO; BORDAS COM ACABAMENTO LISO,	UN	100	R\$ 34,47	R\$ 3.447,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			SEM REBARBAS; ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DA PEÇA DURANTE O USO; PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PODENDO CONTER LOGOMARCA, NOMES DE MUNICÍPIOS, IDENTIFICAÇÃO DE SETORES, DEPARTAMENTOS, CARGOS OU DEMAIS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS; A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO.				
92.	3735	12295	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO ATESTADO MÉDICO, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 21,5 CM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	20	R\$ 16,96	R\$ 339,20
93.	3735	12296	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO DE OFTALMOLOGIA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, COM 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM.	UN	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.				
94.	3735	12297	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, FOLHA A4 COM ESCRITAS NA FRENTE E NO VERSO, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
95.	3735	12298	BLOCO RECEITUÁRIO DE OFTALMOLOGIA (RECEITA PARA ÓCULOS), PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, COM 100 FOLHAS. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	20	R\$ 14,14	R\$ 282,80
96.	3735	12299	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL, PAPEL AUTOCOPIATIVO CONTENDO 2 VIAS. CORES: 1ª VIA AUTOCOPIATIVA CBX0 SERRILHADA BRANCO/ 2ª VIA AUTOCOPIATIVA CF AMARELO 1X0 FIXA, COM ESCRITAS NA COR	UN	60	R\$ 28,95	R\$ 1.737,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. GRAMATURA DE 52 A 56 G/M². BLOCO NÃO REQUER USO DE PAPEL CARBONO. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.				
97.	3735	12300	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	400	R\$ 14,15	R\$ 5.660,00
98.	3735	12301	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO RETORNO DE CONSULTAS MÉDICAS, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 20 X 7,5 CM, CONTENDO 100 FOLHAS. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	400	R\$ 19,72	R\$ 7.888,00
99.	3735	12302	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	UN	6	R\$ 23,55	R\$ 141,30



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

			BLOCO RISCO CIRÚRGICO, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, FOLHA A4, COM ESCRITAS NA FRENTE E NO VERSO, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.				
100.	3735	12303	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LAUDO MÉDICO AIH: BLOCO 50X3 COM CARBONO ONE TIME 21X30,5/ 1ª VIA SULFITE 56 GR 1X0/ 2ªVIA SULFITE VIA SUPERBOND APROX. 50 GR AMARELA 1X0. TIMBRADO COM LOGOTIPO E DADOS DO CONTRATANTE, IMPRESSO NA COR PRETA. CONTENDO 100 FOLHAS CADA	UN	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
101.	3735	12304	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2: BLOCO 100X1 APROX. 75G AZUL. TIMBRADO COM LOGOTIPO E DADOS DO CONTRATANTE, IMPRESSO NA COR PRETA. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE., IMPRESSO NA COR PRETA.	UN	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20
102.	3735	12305	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO DE OFTALMOLOGIA PARA PROCEDIMENTO REALIZADO E INDICAÇÃO DE CIRURGIA, PAPEL	UN	15	R\$ 18,44	R\$ 276,60



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

			APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 20 X 7,5 CM, CONTENDO 100 FOLHAS. ACABAMENTO PADRÃO: TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.				
--	--	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

1.3. Declara-se que os produtos possuem qualidade comum e com quantidade não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4. Em cumprimento ao disposto no artigo 19, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal 14.133/2021, utilizou-se dos catálogos do Governo Federal - CATMAT e CATSER;

1.5. Havendo qualquer divergência entre o descritivo do catálogo e descrição complementar, deve-se considerar esta última.

1.6. A adoção dos catálogos "CATMAT" & "CATSER" tem como objetivo assegurar a padronização e a racionalização dos processos licitatórios no CISALP, oferecendo uma base de dados confiável, com especificações técnicas claras e uniformes para a aquisição de materiais e serviços.

1.7. Embora a adoção dos catálogos "CATMAT" e "CATSER" seja amplamente vantajosa à padronização e otimização dos processos licitatórios, há situações em que a utilização desses catálogos não é possível devido às características específicas e complexas de determinados itens. Em alguns casos o objeto licitado exige características técnicas ou requisitos particulares que não estão plenamente contemplados nas especificações já definidas nos catálogos, tornando sua utilização inadequada ou insuficiente.

1.8. Nesses casos, o CISALP adota uma abordagem alternativa, definindo um código genérico nos catálogos "CATMAT" ou "CATSER" e complementando as especificações com uma descrição detalhada das características técnicas exigidas para o item ou serviço. Essa descrição complementar é elaborada com base nas necessidades específicas do processo e visa assegurar que as empresas participantes da licitação compreendam claramente os requisitos técnicos, mantendo a conformidade com os princípios da transparência e da legalidade.

1.9. Tratamento diferenciado para ME e EPP:

1.9.1 Com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, considera-se justificável a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48, inciso I, da referida norma, visando à promoção do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.9.2. Na hipótese de que itens reservados exclusivamente a MEs e EPPs, conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não contarem com pelo menos três





licitantes participantes, poderá ser autorizada, por decisão da autoridade competente, a revogação do item por interesse público, nos termos do art. 49, inciso II, da referida Lei Complementar.

1.9.3. Será assegurada cota reservada para participação de MEs e EPPs, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme definido neste Termo de Referência. A cota reservada é a seguinte: O item 9 é cota reservada do item 8, o item 13 é cota reservada do item 12, o item 15 é cota reservada do item 14, o item 18 é cota reservada do item 17, o item 20 é cota reservada do item 19, o item 24 é cota reservada do item 23, o item 27 é cota reservada do item 26, o item 31 é cota reservada do item 30, o item 43 é cota reservada do item 42, o item 45 é cota reservada do item 44, o item 47 é cota reservada do item 46.

1.9.4. Além das cotas reservadas, será garantida participação exclusiva de MEs e EPPs para todos os itens cujo valor total estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.9.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, em caso de recusa, aos demais licitantes remanescentes, desde que concordem em praticar o mesmo preço do primeiro colocado da cota principal.

1.9.6. Caso a mesma empresa seja vencedora da cota principal e da cota reservada, a contratação será firmada com base no menor preço ofertado entre as cotas, conforme disposto em edital. Nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, será assegurada, sempre que possível, a prioridade na contratação dos itens constantes das cotas reservadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, durante a execução contratual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa detalhada encontra-se nos tópicos 1 e 4 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, nos quais foram analisadas as soluções sob o ponto de vista do interesse público e da viabilidade mercadológica.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano. Desde que demonstrada a vantajosidade do preço registrado, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos inerentes à presente contratação estão detalhadamente descritos no tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas, operacionais e demais condições necessárias para a adequada execução dos serviços e fornecimento dos materiais destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento; via e-mail, no endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, cuja atualização será de sua responsabilidade.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento pelo CISALP ou pelos municípios contratantes.

5.3. O recebimento dos materiais junto aos municípios ocorrerá no horário e nos dias informados na Ordem de Fornecimento.

5.4. O recebimento pelas instituições geridas pelo CISALP ocorrerá de segunda à sexta feira (somente dias úteis de funcionamento do CISALP) das 07:00h às 16:00h.

5.5. A contratada deverá ter ciência de que não há quantitativo mínimo de qualquer pedido, podendo ser um, dois ou mais, até o limite do saldo da Ata de Registro de Preços, não podendo alegar a inviabilidade da entrega em razão do quantitativo.

5.6. Os produtos e itens deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Ordem de Serviço, onde um servidor do CISALP ou dos MUNICÍPIOS realizará o recebimento físico e assinará a nota fiscal, ato este destinado exclusivamente à comprovação da entrega, não caracterizando o recebimento provisório do material. Imediatamente após a entrega, o fiscal técnico designado será o responsável pelos recebimentos provisório e definitivo, conforme detalhado a seguir:

5.6.1 Recebimento Provisório: De posse da proposta e da documentação correspondente, os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação inicial de conformidade com as especificações técnicas, quantidade, prazos de validade, condições das embalagens e demais requisitos previstos, no prazo de até 5 (cinco) dias. Caso sejam identificadas irregularidades, será concedido ao fornecedor o prazo máximo de 5 (cinco





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

dias) para a substituição ou correção dos materiais, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

5.6.2. Recebimento definitivo: Após o recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos, acompanhada de avaliação técnica no prazo de até 10 (dez) dias. Havendo irregularidades ou divergências em relação ao solicitado, o fiscal solicitará a substituição dos itens, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Estando os produtos em conformidade com a requisição emitida pelo contratante, será formalizado o recebimento definitivo, o qual será atestado pelo fiscal do contrato, com a chancela do gestor do contrato, que autorizará o pagamento. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.6.3. Caso sejam detectados problemas ou irregularidades no produto após o recebimento definitivo (como vencimento, falhas de qualidade ou de segurança), o fornecedor estará obrigado a realizar a substituição dos produtos sem custos adicionais ao município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena das sanções administrativa cabíveis.

5.6.4. As entregas se darão conforme a demanda dos municípios consorciados participantes e das clínicas/instituições geridas pelo CISALP.

5.6.5. É obrigação da contratada comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6.6. Qualquer entrega fora do local e horário previsto, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

5.7. Os produtos deverão vir armazenados em local apropriado para seu transporte;

5.8. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, este deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o ente contratante.

5.9. O local nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário, a mercadoria não será recebida.

5.10. Caso não sejam cumpridas as exigências deste Termo de Referência, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus para o contratante, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo;





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

5.11. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida, a empresa contrata deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades;

O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, para que eles sejam devidamente protegidos para garantir sua integridade.

5.12. A marca do produto fornecido deverá corresponder àquela indicada na proposta apresentada, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência. Excepcionalmente, poderá ser autorizada, mediante solicitação formal e aprovação prévia do CISALP ou do município contratante, a entrega de materiais de marca ou fabricante diferentes dos originalmente propostos. Nesses casos, serão avaliados os motivos da substituição, bem como a manutenção ou redução dos preços praticados. A substituição não será autorizada caso implique aumento de custos, salvo se a diferença for integralmente absorvida pelo fornecedor, sem prejuízo à qualidade e às especificações técnicas do item substituído.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor total estimado do Registro de Preços é de R\$ 3.086.000,35 (três milhões, oitenta e seis mil reais e trinta e cinco centavos);

6.2. O valor estimado de cada item encontra-se indicado na tabela constante do item 1.2 deste Termo de Referência.

6.3. As propostas apresentadas pelos licitantes não poderão exceder os valores estimados, conforme indicados no referido item, sob pena de desclassificação.

6.4. Os valores estimados foram definidos com base na mediana obtida a partir da pesquisa de preços realizada junto ao mercado, devidamente documentada e certificada nos autos, conforme certidão em anexo.

6.5. Os valores inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em 06/10/2026.

6.6. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

6.7. Em caráter excepcional, caso o índice previsto acima apresente variação desarrazoada ou percentual significativamente discrepante, o Consórcio reserva-se o direito de adotar índice diverso, com o objetivo de evitar prejuízo ao erário.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Aos documentos exigidos para fins de habilitação, são:

7.1.1. Habilitação jurídica:

7.1.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou;
- c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente ou;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede ou;
- g) Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

16 de dezembro 1971, no caso de sociedade cooperativa.

- h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- i) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- j) Documento de Identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG.

7.1.1.2. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

7.1.1.3. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

7.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista e outros:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da disputa.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

7.1.2.1. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data da sessão do certame.

7.1.3. Qualificação técnica:

7.1.3.1. Para comprovação da qualificação técnica deverá ser apresentado:

- a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência prévia compatível com o fornecimento e/ou prestação dos serviços que integram o objeto da contratação, demonstrando aptidão para atender às demandas do CISALP com regularidade, qualidade e observância dos prazos estabelecidos. Considerando que os materiais e serviços são destinados ao atendimento dos setores administrativos e assistenciais, bem como ao suporte de ações de vigilância em saúde, mostra-se necessário assegurar que a contratada possua capacidade técnica mínima compatível com as características e a complexidade do objeto, de modo a garantir sua adequada execução.

A exigência será formulada de forma proporcional e não restritiva, limitando-se à comprovação de fornecimento de bens compatíveis em características e natureza com o objeto licitado, sem imposição de quantitativos excessivos ou requisitos que possam comprometer a competitividade do certame. A medida visa mitigar riscos de inexecução, descontinuidade no fornecimento ou fornecimento inadequado,





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

contribuindo para a eficiência da contratação e para a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Consórcio.

7.1.3.2. As declarações exigidas para habilitação são:

- a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISALP e com os municípios participantes da licitação.
- b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- d) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Declaração de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.1.3.3. **ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.**

7.1.4. Da participação de cooperativas:

7.1.4.1. A participação de cooperativa fica condicionada, além da apresentação da documentação elencada nos tópicos anteriores, ao fornecimento da seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.1.4.2. São necessários, ainda, os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





8.1. O Registro de Preços será precedido de licitação na modalidade PREGÃO, realizada em meio eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO, nos termos da legislação vigente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.1.4. Multa:

9.1.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

9.1.4.2. Moratória, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso.

9.2. Na hipótese de exigência de garantia, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para sua apresentação, suplementação ou reposição autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “h”.

9.4. Os valores das multas moratórias e compulsórias serão estabelecidos na minuta contratual da futura contratação, observando-se os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado por contratação direta, nos termos do artigo 156, §3º, da referida Lei.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

9.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, se for o caso.

9.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.14 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.14.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.14.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.14.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.14.1.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.14.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.





9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Das disposições gerais:

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, que deverão ser encaminhadas para licitacao@cisalp.mg.gov.br.

10.1.3. Os contratantes poderão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos contratos decorrentes da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato, que serão indicados pelos órgãos e entidades participantes no ato da contratação.

11.2. Da Fiscalização Técnica

11.2.1. O fiscal técnico do contrato de cada entidade contratante acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.2.2. O fiscal técnico do contrato poderá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

11.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.3. Da Fiscalização Administrativa

11.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.3.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.4. DO GESTOR DE CONTRATO

11.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando quando necessário e pertinente, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

11.4.3. O gestor do contrato anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

11.4.4. O gestor do contrato emitirá, quando necessário e pertinente, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

11.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/ 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar, quando for o caso, relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.4.7. O gestor do contrato, quando for o caso, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamentos, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.4.8. O gestor de contrato deverá analisar os pedidos de reequilíbrio.

11.4.9. Caberá ao Gestor de Contratos a responsabilidade de analisar e autorizar os aditivos contratuais, sejam eles apresentados pela contratada ou pelo setor demandante.

11.4.10. Em caso de requerimento de revisão dos valores contratuais, caberá ao gestor solicitar a documentação comprobatória do aumento dos preços no mercado e da superveniência da causa que o motivou, instruir o respectivo processo e, por fim, elaborar parecer conclusivo. Após a apresentação completa dos documentos necessários, o gestor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para emitir seu parecer quanto à viabilidade da revisão dos preços.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o descritivo detalhado na tabela para afirmar a veracidade e autenticidade dos itens;





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

12.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.2.1. Não fornecer os produtos contratados;

12.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida dos produtos contratados; ou

12.2.3. Entregar os produtos em desconformidade com os exigidos ou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.3. **Liquidação**

12.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

12.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) Os prazos de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do contrato (CNPJ e nome do fornecedor com atenção para os casos de matriz e filial) e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução do contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante;

12.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá sempre ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

12.3.5. Caso a contratada não apresente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo para regularização, conforme estabelecido pela Administração. Decorrido o prazo sem a devida regularização, a contratante adotará as medidas cabíveis para a rescisão contratual, no âmbito do respectivo processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.3.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não comprove sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.4. **Do pagamento**





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

12.4.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

12.4.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

12.4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou boleto bancário, indicados pela contratada, devendo obrigatoriamente o crédito ser realizado para o mesmo CNPJ contratado com a administração pública;

12.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

12.4.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;

12.4.8. Às transferências que serão feitas para outros bancos (aos quais não seja o Banco do Brasil), será descontado o valor das despesas da transferência bancária.

Das Retenções Fiscais

12.4.9. DO IMPOSTO DE RENDA: Deverá ser retido na nota fiscal o valor de Imposto de Renda, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, e regulamentada no CISALP através da resolução nº 21/2023. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

12.4.10. DOS IMPOSTOS DE PIS, COFINS E CSLL: Os impostos de PIS, COFINS e CSLL não são passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004;

12.4.11. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUANDO FOR O CASO) - Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores, e Instruções Normativas vigentes no período da contratação editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, ou percentual referente a atividade específica observado o disposto na IN vigente, exceto para as empresas optante pelo SIMPLES NACIONAL;

12.4.12. A falta de destaque do valor de qualquer retenção no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISALP convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.3. Na hipótese prevista no item anterior, o CISALP convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

13.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CISALP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

relação às condições inicialmente pactuadas, tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.

13.7. Na hipótese de não comprovação da elevação dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo consórcio e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o CISALP convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o CISALP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o consórcio atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.11. O cancelamento de eventual item da ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas hipóteses que envolvam interesse público e a pedido de fornecedor, devidamente justificado.

13.12. Em casos excepcionais, poderá ser aceita a substituição de marca do objeto registrado, desde que a marca ofertada possua qualidade igual ou superior à marca inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros à Administração.

13.13. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelo órgão gerenciador se o fornecedor descumprir as condições do edital e da ata; não executar o objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; recusar-se a reduzir o preço registrado caso ele se torne superior ao de mercado; ou sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

13.14. A revisão de preços, a substituição de marca, a suspensão, o cancelamento do preço registrado e a rescisão da Ata de Registro de Preços serão processados em conformidade com as disposições previstas na Resolução nº 025/2025 do CISALP.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

- 14.1. Efetuar os pedidos de fornecimento do (s) item (s) em conformidade com o edital e a ata de registro de preços assinados;
- 14.2. Encaminhar a solicitação de fornecimento do (s) item (s) por e-mail;
- 14.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento do (s) item (s) solicitado (s);
- 14.4. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis;
- 14.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.6. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os itens sejam entregues corretamente;
- 14.7. A existência da fiscalização não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade técnica;
- 14.8. Dar ciência à empresa contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da Ata de registro de preços e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 14.9. Pagar à contratada o valor resultante dos itens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 14.11. Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- 14.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado de eventuais preferências estabelecidas em lei.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Fornecer os itens em conformidade com o fluxo estabelecido, as características e especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- 15.2. Respeitar as normas técnicas aplicáveis à fabricação e execução dos itens, garantindo qualidade.
- 15.3. Prestar qualquer informação que se fizer necessária;





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

15.4. Conforme prazo estabelecido no item 5.1.1, o prazo de entrega dos produtos será contado a partir da data de expedição da ordem de fornecimento pelo Contratante, a qual será encaminhada via e-mail previamente indicado pelo fornecedor, cabendo a este manter o referido endereço eletrônico devidamente atualizado;

15.5. Entregar os produtos em conformidade com o Edital no endereço definido pela Contratante;

15.6. Apresentar e disponibilizar, à Contratante, soluções que assegurem a atualização quanto à segurança e à qualidade dos materiais fornecidos;

15.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas;

15.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, apresentando sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

15.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto aos preços registrados na Ata de Registro de Preços;

15.10. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto, de acordo com as especificações determinadas neste Termo de Referência, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e/ou pelos itens disponibilizados;

15.11. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15.12. Todos os custos com transporte, frete, insumos e mão-de-obra serão sem ônus para a Contratante;

15.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou defeitos apresentados nos itens fornecidos, obrigando-se a sanar eventuais inconsistências, sem ônus para a Contratante;

15.14. Cumprir com toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução do objeto;





15.15. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos conforme condições estabelecidas no item 5.3;

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a qual poderá ser alterada durante a execução do contrato, inclusive quanto ao setor requisitante, conforme a necessidade do CISALP, considerando a execução de Programas Estaduais e outros projetos.

Dotações Orçamentárias Exercício de 2026:

5.1.10.302.9001.2.901.3.3.90.39 – Ficha 11

17. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

17.1. O presente Termo de Referência não terá caráter sigiloso e poderá ser divulgado em sua íntegra em qualquer fase da licitação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

18. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. O consórcio e os licitantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta na contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37, LGPD), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos serviços pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Lagoa Formosa/MG, 09 de outubro de 2026.

Ludimila Magalhães de Lima

Diretora Comercial do CISALP

Setor Requisitante





ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP desenvolve, de forma contínua, ações institucionais, administrativas e assistenciais, incluindo campanhas, eventos, capacitações, workshops, fóruns, atendimentos especializados, atividades de orientação à população, bem como ações executadas em conjunto com os entes consorciados e projetos vinculados, o que demanda a utilização permanente de materiais e serviços destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e apoio às atividades desenvolvidas.

1.2. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional, visando atender às demandas do CISALP, dos entes consorciados e dos projetos vinculados.

1.3. Os materiais e serviços objeto da contratação constituem importantes instrumentos de apoio à gestão pública, contribuindo para a adequada identificação de ambientes, unidades, serviços, veículos, equipamentos e ações institucionais, bem como para a padronização da identidade visual, organização dos espaços, orientação dos usuários, divulgação das ações desenvolvidas e fortalecimento da comunicação com a população.

1.4. A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais e serviços pode comprometer a identificação dos serviços e ambientes, a divulgação das ações institucionais, a organização dos espaços físicos e a efetividade da comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos, impactando diretamente a execução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.





1.5. Ressalta-se que o CISALP tem por finalidade promover ações e serviços de interesse público na área da saúde, prestando suporte aos municípios consorciados e desenvolvendo atividades administrativas, institucionais e assistenciais que demandam materiais e serviços adequados de identificação, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e demais elementos de apoio às atividades desenvolvidas.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DIRETORIA COMERCIAL	LUDIMILA MAGALHÃES DE LIMA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução nº 025/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, bem como demais legislações, normas técnicas e regulamentos pertinentes ao objeto.

Requisitos da contratada: A contratada deverá:

3.1.1. Ser empresa efetivamente atuante no ramo do presente objeto, com atividades compatíveis com o fornecimento de materiais e a prestação dos serviços destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e apoio às atividades institucionais e administrativas, incluindo, quando necessário, a instalação dos materiais, conforme demanda da contratante;

3.1.2. Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
Executar os serviços e fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência;

3.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo instalação quando aplicável;



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

3.1.5. Garantir a qualidade dos materiais e serviços prestados, observando as normas técnicas aplicáveis;

3.1.6. Responsabilizar-se por eventuais correções, ajustes ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;

3.1.7. Cumprir todas as normas legais, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à execução do objeto;

3.1.8. Manter regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação durante toda a execução contratual;

3.1.9. Realizar a entrega e/ou instalação dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme demanda, podendo abranger o CISALP e os entes consorciados;

3.1.10. Não estabelecer vínculo empregatício com a Administração Pública contratante, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

3.1.11. Disponibilizar suporte técnico e atendimento para esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais inconsistências;

3.1.12. Para fins de faturamento, observar os critérios e condições estabelecidos no Contrato Administrativo.

Requisitos técnicos dos serviços e materiais:

3.1.13. Os materiais e serviços integrantes do objeto deverão ser fornecidos e executados em conformidade com as especificações técnicas, incluindo dimensões, cores, materiais, acabamento e demais características definidas pela contratante;

3.1.14. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos, avarias ou imperfeições;

3.1.15. Deverão ser atendidos os padrões de qualidade praticados no mercado, sendo vedado o fornecimento de materiais inferiores ou fora das especificações;

3.1.16. As artes, layouts, diagramações e demais elementos visuais, quando necessários à execução do objeto, serão de responsabilidade da contratada, devendo ser desenvolvidos conforme a demanda da contratante e submetidos previamente à sua aprovação antes da execução final dos serviços;

3.1.17. Os serviços deverão contemplar, quando necessário, a elaboração de arte, produção, impressão, acabamento, aplicação, instalação e retirada de materiais existentes;





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

3.1.19. Incluem-se no objeto materiais destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio às atividades institucionais e administrativas, tais como placas de identificação, adesivos, plotagens, películas, fachadas, letreiros, painéis, displays, bandeiras, crachás, cartões de identificação, troféus, itens de reconhecimento institucional e demais materiais correlatos integrantes do objeto da contratação;

3.1.20. Todos os custos envolvidos na execução, incluindo produção, impressão, instalação, transporte, embalagem, carga e descarga, serão de responsabilidade da contratada;

3.1.21. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, garantindo sua integridade até o destino final;

3.1.22. A contratada deverá substituir, no prazo estipulado, quaisquer materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações, sem ônus adicional;

3.1.23. Os serviços deverão apresentar acabamento adequado, com boa fixação, alinhamento, legibilidade, fidelidade de cores e durabilidade, quando aplicáveis;

3.1.24. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos adequados;

3.1.25. Sempre que aplicável, deverão ser observadas normas técnicas, ambientais e de segurança;

3.1.25. O recebimento dos materiais e serviços será realizado por servidor designado, mediante verificação quantitativa e qualitativa;

3.1.26. O recebimento definitivo ficará condicionado à conformidade com as especificações estabelecidas.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a execução sob demanda e o pagamento condicionado à entrega e ateste dos serviços e materiais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. O levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento de materiais e na prestação de serviços destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e demais elementos de apoio à comunicação institucional, aptas a atender às necessidades da Administração Pública de forma contínua e sob demanda. O mercado dispõe de fornecedores capacitados para executar, conforme a natureza de cada demanda, as etapas de criação, desenvolvimento, confecção, produção, impressão, fornecimento, instalação e demais serviços necessários à execução do objeto.

4.2. Constatou-se que os materiais e serviços pretendidos são disponibilizados no mercado, apresentando características e especificações que podem ser objetivamente definidas pela Administração, permitindo a adequada descrição dos requisitos técnicos necessários à contratação. Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores capazes de atender às demandas do CISALP, dos entes consorciados e dos projetos vinculados, contemplando tanto os materiais destinados à identificação e sinalização quanto aqueles relacionados à divulgação institucional, identificação funcional e materiais gráficos.

4.3. Entre as alternativas analisadas, verificou-se que a execução direta pela Administração não se mostra viável, em razão da ausência de estrutura técnica, equipamentos, mão de obra especializada e capacidade operacional necessários para a criação, produção, impressão, acabamento, instalação e demais atividades relacionadas aos materiais e serviços demandados. Da mesma forma, a realização de contratações isoladas e fragmentadas para cada necessidade identificada tende a gerar maior complexidade administrativa, aumento dos custos operacionais, maior número de procedimentos de contratação e possível comprometimento da padronização dos materiais e da identidade visual institucional.

4.4. Diante desse cenário, a contratação de empresa(s) especializada(s) para atendimento das demandas previstas no objeto apresenta-se como solução adequada, permitindo maior organização das contratações, padronização dos materiais, controle da qualidade, racionalização dos procedimentos e maior eficiência administrativa.

4.5. Observou-se que, para esse tipo de fornecimento e prestação de serviços, o Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui alternativa adequada, especialmente diante da natureza variável e eventual das demandas do CISALP, dos entes consorciados e dos projetos vinculados, possibilitando a realização das contratações de acordo com as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

4.6. Foram analisadas aquisições similares realizadas por diversos entes públicos, por meio de consultas a editais e registros de contratações anteriores. Essas consultas tiveram como finalidade identificar formas de contratação, especificações, metodologias e soluções adotadas pelo mercado que pudessem atender às necessidades da Administração. Com base nessa análise, foram consideradas as seguintes possibilidades de solução:

4.6.2.1. realizar o Registro de Preços, com aquisições e contratações conforme a demanda apresentada ao longo do período de vigência da Ata;

celebrar contrato de fornecimento e/ou prestação de serviços, sem prévio registro de preços, com definição antecipada das quantidades e dos prazos para atendimento das demandas.

4.6.2. Ao analisar essas opções, verificou-se que a contratação direta dos itens, sem a utilização do SRP, poderia implicar maior rigidez na definição das quantidades e menor flexibilidade para atendimento das demandas variáveis dos setores do CISALP, dos entes consorciados e dos projetos vinculados. Considerando a natureza diversificada dos materiais e serviços e a possibilidade de alteração das necessidades ao longo da vigência da contratação, a definição antecipada de todo o quantitativo para aquisição imediata poderia ocasionar aquisição desnecessária, necessidade de armazenamento e maior complexidade no gerenciamento dos materiais.

4.6.3. O SRP, por sua vez, mostra-se adequado à natureza do objeto, uma vez que permite que os materiais e serviços sejam contratados conforme a necessidade efetiva da Administração, respeitados os quantitativos máximos registrados e as demais condições estabelecidas na contratação. Essa sistemática possibilita maior flexibilidade, racionalização dos procedimentos administrativos, melhor planejamento das aquisições e redução do risco de aquisição de materiais em quantidade superior à efetivamente necessária.

4.6.4. Considerando a natureza padronizável dos materiais e serviços, bem como a existência de soluções consolidadas e amplamente disponibilizadas pelo mercado, não se identifica, neste momento, necessidade de realização de audiência ou consulta pública para definição da solução, sem prejuízo da observância das demais exigências legais aplicáveis à contratação.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

4.6.5. Diante dos levantamentos e análises realizados, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação conduzida pelo CISALP, apresenta-se como solução adequada às necessidades operacionais do Consórcio, dos entes consorciados e dos projetos vinculados, permitindo o atendimento das demandas de forma planejada e conforme a necessidade efetiva da Administração.

4.6.6. Considerando a natureza prolongada, variável e incerta das demandas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras e eventuais conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata.

4.6.7. Ademais, não foram identificadas, no levantamento realizado, soluções alternativas ou tecnologias que proporcionem vantagens significativas em relação aos métodos atualmente disponibilizados pelo mercado, os quais se mostram adequados ao atendimento das necessidades do CISALP, dos entes consorciados e dos projetos vinculados. Dessa forma, considerando a disponibilidade de fornecedores e a adequação das soluções existentes, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida para atendimento das demandas institucionais, administrativas e assistenciais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução adotada consiste na realização de processo licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de materiais destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional, para atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, dos entes consorciados e dos projetos vinculados.

5.2. A contratação abrangerá a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais demandados, compreendendo, quando aplicável, a criação de artes, desenvolvimento de layouts, confecção, impressão, produção, acabamento, fornecimento, transporte, instalação, retirada e demais atividades necessárias à adequada execução do objeto, garantindo a padronização da identidade visual institucional e o atendimento das demandas administrativas, institucionais e assistenciais.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

5.3. A solução contempla o fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços executados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

5.4. Entre os materiais e serviços abrangidos pela contratação incluem-se placas de identificação, placas informativas e de inauguração, banners, faixas, adesivos, películas, plotagens, fachadas, letreiros, totens, painéis, bandeiras, troféus, medalhas, crachás, cartões em PVC, materiais gráficos e demais materiais e serviços correlatos destinados à identificação, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional e apoio às atividades desenvolvidas pelo CISALP, pelos entes consorciados e pelos projetos vinculados.

5.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que as demandas possuem caráter contínuo e variável, ocorrendo conforme as necessidades identificadas pela Administração ao longo da vigência da Ata. O modelo permite contratações futuras e eventuais conforme a necessidade efetiva da Administração, respeitados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas na contratação, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.6. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada e vantajosa para o atendimento das necessidades institucionais do CISALP, assegurando padronização, economicidade, qualidade, agilidade e efetividade no atendimento das demandas relacionadas à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e demais elementos de apoio à comunicação institucional.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

6.1. A presente contratação foi dimensionada com base na consolidação das necessidades dos setores demandantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, considerando os levantamentos realizados pelos setores responsáveis, o histórico das contratações e do consumo anterior, os quantitativos efetivamente utilizados, as necessidades atualmente identificadas e a projeção das demandas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.





6.2. Para definição dos quantitativos, foram considerados critérios compatíveis com a natureza, finalidade e comportamento da demanda de cada grupo de itens que compõe o objeto. Dessa forma, foram utilizados, conforme o caso, o histórico de contratação e utilização anterior, a média de consumo, a frequência de utilização, as necessidades atuais dos setores, a previsão de novas demandas e a projeção das atividades institucionais para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Itens relacionados ao setor de Transporte:

6.2.1. Os quantitativos dos itens destinados à identificação, padronização e comunicação visual dos veículos foram dimensionados com base no levantamento realizado pelo setor de Transporte do CISALP, considerando a composição atual da frota, a previsão de incorporação de novos veículos durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços e, conforme a natureza de cada item, o histórico de utilização das contratações anteriores.

6.2.2. Atualmente, o CISALP possui 37 (trinta e sete) veículos incorporados ao seu patrimônio, sendo 24 (vinte e quatro) micro-ônibus, 6 (seis) vans e 7 (sete) carros/veículos leves oficiais. Além da frota atual, foi considerada a possibilidade de incorporação de 29 (vinte e nove) novos veículos, sendo 18 (dezoito) micro-ônibus, 2 (dois) vans, 3 (três) carros de passeio, 1 (um) veículo tipo pick-up e 5 (cinco) caminhonetes, resultando em uma projeção de frota potencial de até 66 veículos durante o período de vigência da contratação.

6.2.3. Para os itens relacionados à plotagem e identificação visual dos veículos, o quantitativo foi dimensionado de modo a possibilitar o atendimento da frota atualmente existente e dos veículos que eventualmente venham a ser incorporados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.4. Para fins de estimativa, foram consideradas áreas médias de aplicação compatíveis com o porte e a categoria dos veículos, adotando-se os seguintes parâmetros: 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados) por micro-ônibus, 30 m² (trinta metros quadrados) por van, 20 m² (vinte metros quadrados) por carro/veículo leve, 35 m² (trinta e cinco metros quadrados) por veículo tipo pick-up e 35 m² (trinta e cinco metros quadrados) por caminhonete.



6.2.5. Considerando a frota potencial de até 66 (sessenta e seis) veículos, a estimativa da área total de material destinada à plotagem e identificação visual foi obtida mediante a seguinte memória de cálculo:

6.2.5.1. $42 \text{ micro-ônibus} \times 45 \text{ m}^2 = 1.890 \text{ m}^2$;

6.2.5.2. $8 \text{ vans} \times 30 \text{ m}^2 = 240 \text{ m}^2$;

6.2.5.3. $10 \text{ carros/veículos leves} \times 20 \text{ m}^2 = 200 \text{ m}^2$;

6.2.5.4. $1 \text{ veículo tipo pick-up} \times 35 \text{ m}^2 = 35 \text{ m}^2$;

6.2.5.5. $5 \text{ caminhonetes} \times 35 \text{ m}^2 = 175 \text{ m}^2$.

6.2.5.6. **Total estimado: 2.540 m².**

6.2.6. As áreas médias adotadas constituem parâmetros estimativos para fins de dimensionamento e poderão variar conforme o modelo, as dimensões, a configuração e as características específicas de cada veículo no momento da execução, sendo a quantidade efetivamente utilizada definida de acordo com a demanda apresentada pela Administração.

6.2.7. Para os demais itens relacionados ao setor de Transporte, os quantitativos foram definidos considerando, principalmente, o histórico das contratações anteriores, os quantitativos efetivamente utilizados, a frequência das solicitações e as necessidades atualmente identificadas pelo setor.

6.2.8. Nos casos em que os quantitativos registrados em processos anteriores não foram integralmente utilizados, estes foram reavaliados para a presente contratação, buscando adequar a estimativa à demanda efetivamente observada e evitar o registro de quantitativos superiores às necessidades identificadas.

6.2.9. Nos casos em que os quantitativos anteriormente contratados foram integralmente utilizados ou se mostraram insuficientes para atendimento da demanda, foram realizadas as adequações necessárias, considerando o consumo observado, a frequência de utilização e as necessidades previstas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.2.10. Dessa forma, a metodologia adotada para os itens de Transporte considera critérios distintos de acordo com a natureza de cada item, sendo que, para os materiais de plotagem e identificação visual dos veículos, foi considerada a projeção da frota potencial e a respectiva área média de aplicação, resultando na estimativa de 2.540 m²,



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

enquanto os demais itens foram dimensionados principalmente com base no histórico de utilização e nas necessidades atualmente identificadas pelo setor.

Materiais gráficos e demandas do setor Assistencial:

6.2.11. Os quantitativos dos materiais gráficos destinados ao setor Assistencial foram definidos com base no levantamento realizado pela Diretoria do Assistencial, considerando as necessidades decorrentes da rotina dos atendimentos e das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelo CISALP.

6.2.12. A estimativa contempla materiais de utilização contínua e recorrente, bem como materiais destinados a campanhas, ações, projetos e demais atividades desenvolvidas ou previstas pelo setor durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.2.13. Entre os materiais de utilização contínua encontram-se, exemplificativamente, prontuários, blocos de receitas, blocos de atestados, blocos de retorno, formulários e demais impressos necessários à realização, registro, organização e continuidade dos atendimentos e das atividades administrativas e assistenciais.

6.2.14. Os materiais mencionados são utilizados pelos profissionais de saúde e pelos setores da instituição, sendo necessários para o registro de consultas, prescrições, solicitações, encaminhamentos, evoluções e demais informações e documentos relacionados à assistência aos pacientes e ao funcionamento dos serviços.

6.2.15. Para os materiais de utilização contínua, os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo da instituição, considerando a média de utilização dos materiais, a demanda dos serviços e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento das atividades previstas durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.2.16. Para os materiais destinados a campanhas, ações, projetos e demais atividades específicas, foram consideradas as demandas atualmente identificadas pelos setores responsáveis, as atividades previstas e a possibilidade de ocorrência de novas demandas durante a vigência da contratação.

6.2.17. A metodologia adotada busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade das atividades assistenciais e administrativas, reduzindo o risco de desabastecimento, interrupções na rotina dos serviços, aquisições emergenciais e prejuízos ao atendimento aos pacientes, além de proporcionar maior previsibilidade e eficiência ao planejamento das aquisições e ao controle de estoque.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Demais materiais e serviços:

6.2.18. Para os demais materiais e serviços integrantes do objeto, os quantitativos foram definidos mediante consolidação das demandas apresentadas pelos setores responsáveis, considerando, conforme a natureza de cada item, o histórico de contratação e utilização anterior, os quantitativos efetivamente consumidos, a frequência de utilização, as necessidades atualmente identificadas e a projeção das demandas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.2.19. Para os itens que já integravam contratações anteriores, o histórico de utilização foi utilizado como referência para o dimensionamento, buscando compatibilizar os quantitativos estimados com a demanda efetivamente observada e com as necessidades previstas para o período da nova contratação.

6.2.20. Quando verificado que determinado quantitativo anteriormente contratado não foi integralmente utilizado, a quantidade foi reavaliada, considerando-se a utilização efetiva e as necessidades atuais, de modo a evitar a manutenção automática de quantitativos sem correspondência com a demanda identificada.

6.2.21. Nos casos em que os quantitativos anteriormente contratados foram integralmente utilizados, apresentaram-se insuficientes ou houve alteração das necessidades dos setores, os quantitativos foram reavaliados e, quando necessário, ajustados para a presente contratação, considerando o consumo observado, a frequência das solicitações e a projeção da demanda durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.2.22. Para os itens que não possuíam histórico de contratação ou utilização anterior, os quantitativos foram estimados pelos respectivos setores demandantes com base na necessidade atualmente identificada, na finalidade de utilização, na frequência prevista de demanda e nas atividades institucionais previstas ou previsíveis para o período de vigência da contratação.

6.2.23. Nos casos de itens de utilização eventual, vinculados a campanhas, eventos, ações institucionais, projetos, comunicação visual, identificação, padronização de ambientes ou outras demandas de ocorrência não contínua, foram consideradas as necessidades atualmente identificadas, a programação institucional conhecida e a possibilidade de ocorrência de demandas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.





6.2.24. Para os itens cuja demanda apresenta comportamento variável, foram consideradas as informações disponíveis no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, bem como a experiência decorrente das contratações anteriores e as necessidades previstas pelos setores demandantes.

6.2.25. A metodologia adotada permite que os quantitativos sejam dimensionados de acordo com as características de cada grupo de materiais e serviços, não sendo necessária a aplicação de um único critério para todos os itens, uma vez que existem materiais de consumo contínuo, materiais de utilização eventual, itens vinculados a projetos e ações específicas e itens cuja demanda depende das necessidades institucionais verificadas ao longo da vigência da contratação.

6.2.26. Dessa forma, os quantitativos dos demais itens refletem, conforme o caso, o histórico de contratação e utilização anterior, os ajustes decorrentes da demanda efetivamente observada, as necessidades atualmente identificadas e a estimativa das demandas futuras, buscando estabelecer quantitativos suficientes para o atendimento das necessidades institucionais sem adoção de estimativas desproporcionais.

6.2.27. Os levantamentos e informações utilizados pelos setores responsáveis constituem elementos de suporte à definição dos quantitativos, permitindo identificar, conforme o caso, o histórico de consumo, a demanda observada, as necessidades atuais e as projeções que fundamentaram as quantidades estimadas.

Considerações sobre a variação da demanda

6.2.28. Considerando a natureza do objeto, parte das demandas possui caráter contínuo e recorrente, especialmente os materiais utilizados nas atividades administrativas e assistenciais, enquanto outras possuem caráter eventual ou variável, como aquelas relacionadas a campanhas, eventos, ações institucionais, projetos, identificação de novos espaços, veículos, equipamentos e demais necessidades que possam surgir durante a vigência da contratação.

6.2.29. Em razão dessa característica, não é possível determinar antecipadamente, com absoluta precisão, a quantidade que será efetivamente utilizada de todos os itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Por essa razão, os quantitativos foram estimados com base nas informações disponíveis, nos levantamentos realizados pelos setores responsáveis, no histórico das contratações e do consumo anterior e na projeção das necessidades atuais e futuras.





6.2.30. A metodologia adotada busca equilibrar a necessidade de assegurar quantitativos suficientes para atendimento das demandas institucionais com a necessidade de evitar estimativas excessivas ou desproporcionais, considerando a experiência das contratações anteriores e as demandas atualmente identificadas.

6.2.31. Eventuais variações na demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços não implicarão, por si só, obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, uma vez que as contratações serão realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Utilização dos quantitativos registrados

6.2.32. Os quantitativos estimados constituem limites máximos para eventual contratação e não representam obrigação de aquisição integral pela Administração.

6.2.33. A existência de quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços não assegura à contratada o direito ao fornecimento da totalidade dos quantitativos estimados, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo CISALP e demais usuários autorizados, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.34. As contratações serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, observados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

6.2.35. Os quantitativos registrados poderão, portanto, ser utilizados de forma total, parcial ou, conforme o item e a necessidade administrativa, não serem utilizados, não constituindo garantia de aquisição mínima ou integral pela Administração.

6.2.36. A estimativa dos quantitativos tem por finalidade assegurar que a Administração disponha de quantitativos suficientes para atender às necessidades institucionais, administrativas e assistenciais previsíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, proporcionando maior planejamento, eficiência e segurança no atendimento das demandas, sem caracterizar obrigação de aquisição integral.

Consolidação dos quantitativos

6.2.37. Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na tabela integrante deste Estudo Técnico Preliminar e foram definidos a partir da consolidação dos



levantamentos realizados pelos setores demandantes, considerando, conforme a natureza dos itens, a composição atual e a projeção da frota, o histórico das contratações e do consumo anterior, os quantitativos efetivamente utilizados, a média de utilização, a frequência das demandas, as necessidades atualmente identificadas e a projeção das atividades para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.2.38. A metodologia de estimativa adotada considera as particularidades dos diferentes grupos de materiais e serviços que integram o objeto, permitindo que os quantitativos sejam dimensionados de acordo com o comportamento e a finalidade de cada demanda, de forma compatível com as necessidades institucionais identificadas no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

6.2.39. Os quantitativos estimados serão utilizados como referência para o registro de preços, permanecendo a efetiva contratação condicionada à existência de necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e à observância das demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UN.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	22519	CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS INFORMATIVAS PARA AMBIENTE INTERNO COM BORDÃO E/OU TIMBRE DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 4 CORES. MEDINDO NO MÍNIMO: 20 CM X 20 CM. MATERIAL: PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS. (DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DO BORDÃO OU TIMBRE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA). CONTEÚDO, COR E ESCRITA	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DA PLACA A DEFINIR. INCLUSO INSTALAÇÃO.				
2.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS, COM BORDÃO E/OU TIMBRE DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 5 CORES. MEDINDO NO MÍNIMO: 40 CM X 12 CM. MATERIAL: PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS. (DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DO BORDÃO OU TIMBRE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA). CONTEÚDO, COR E ESCRITA DA PLACA A DEFINIR. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	400	R\$ 26,15	R\$ 10.460,00
3.	22519	CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS INFORMATIVAS PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO EXTERNAS (BICICLETÁRIO, ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA CADEIRANTES, ABRIGO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PROIBIDO ESTACIONAR E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS), RESISTENTE A ÁGUA E SOL, COM BORDÃO E/OU TIMBRE DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE. UTILIZAÇÃO	UN	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DE ATÉ 4 CORES. MEDINDO NO MÍNIMO: 50 CM (LARGURA) X 30 CM (ALTURA). MATERIAL: ACM. ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS. (DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DO BORDÃO OU TIMBRE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA). INCLUSO INSTALAÇÃO.				
4.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM BORDÃO E/OU TIMBRE DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE. SEM LIMITE DE CORES. MATERIAL: PVC EXPANDIDO, RESISTENTE A ÁGUA, UMIDADE E SOL. ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MILÍMETROS. DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE, BORDÃO OU TIMBRE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. CONTEÚDO, COR E ESCRITA DA PLACA A DEFINIR. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.	M²	50	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00
5.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA FACHADAS DE UNIDADES E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, CONFECCIONADAS	M²	100	R\$ 548,99	R\$ 54.899,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		EM ACM, RESISTENTE A ÁGUA, UMIDADE E SOL. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MILÍMETROS. CONTEÚDO, COR E ESCRITA A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. COR A DEFINIR. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.				
6.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E/OU OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, INCLUINDO ESTRUTURA EM METALON, LONA IMPRESSA COLORIDA SEM LIMITE DE CORES. ESPESSURA DE 20 MILÍMETROS. CORES E ARTE A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.	M²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
7.	18597	CONFEÇÃO PLACA COMEMORATIVA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE INAUGURAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO 1 MM, DIÂMETRO 2 CM. IMPRESSÃO PELO SISTEMA DIGITAL UV ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS E CORES, QUALIDADE DA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA. APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, SEM LIMITES DE CORES, ESCRITA E ARTE A DEFINIR.	M²	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.				
8.	22519	CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE SINALIZAÇÕES, SEGURANÇA, ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13434, IT – 20 E OS CÓDIGOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, SENDO PLACAS PARA AVCB, PPCI, EXTINTORES, HIDRANTES, SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. MATERIAL: PVC RÍGIDO - ANTICHAMA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM DURABILIDADE DE 5 ANOS (PARA USO INTERNO). POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM CNPJ, NOME/MARCA DO FABRICANTE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.	M²	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
9.	18597	CONFEÇÃO PLACA COMEMORATIVA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA EM AÇO INOX POLIDO OU ESCOVADO, PARA HOMENAGENS, CERTIFICADOS, PREMIAÇÕES E OUTROS, COM IMPRESSÕES EM ALTO RELEVO DIGITAL,	UN	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		COM TINTA UV. PERMITE INCLUIR FOTOGRAFIAS COLORIDAS, TEXTOS, LOGOMARCA OU QUALQUER OUTRA IMAGEM QUE SE FIZER NECESSÁRIO. COM ACABAMENTO DA PLACA COM FUNDO PRATEADO OU COLORIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 CM X 16 CM. INCLUSO ESTOJO DE MADEIRA, FORRADO EM VELUDO TANTO A PARTE INTERNA COMO A EXTERNA, COM ABA MÓVEL FIXADA NA PARTE SUPERIOR NA QUAL ELE RETRAI AO FECHAR O ESTOJO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 X 18 CM, COR DO ESTOJO A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.				
10.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA PARA INAUGURAÇÃO / REINAUGURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFECCIONADA EM ACM, COM GRAVAÇÃO DA ARTE A LASER NA COR PRETA. MEDINDO: 0,70 X 0,60 CM. INCLUSO INSTALAÇÃO COM TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO. DIZERES, TEXTOS, IMAGENS A DEFINIR PELA CONTRATANTE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	UN	50	R\$ 449,64	R\$ 22.482,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

11.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM APLICAÇÃO DE LETRAS, SÍMBOLOS E/OU LOGOMARCA EM ALTO RELEVO EM ACRÍLICO (MÍN. 0,5 MM), EFEITO 3D. BASE MÍNIMA DE 0,5 MM. FIXAÇÃO POR FITA, PARAFUSO OU ESPAÇADOR.	M²	200	R\$ 838,00	R\$ 167.600,00
12.		ACRÍLICO – FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²) ACRÍLICO – FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²) FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ACRÍLICO (POLIMETILMETACRILATO – PMMA), INCOLOR OU COLORIDO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ESPESSURA DE 2 MM, FORNECIDO COM PELÍCULA PROTETORA EM AMBAS AS FACES. O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO SEM TRINCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES, RISCOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO POR METRO QUADRADO (M²), SENDO QUE O VALOR DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CORTES, AJUSTES, CONFORMAÇÕES, RECORTES E DEMAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O FORMATO E A	M²	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		FINALIDADE DA PEÇA SOLICITADA PELA CONTRATANTE, SEM COBRANÇA ADICIONAL POR ESSES SERVIÇOS.				
13.	18961	CONFEÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA – ADESIVO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FAIXA ADESIVA PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE VIDRO, INTERIÇA OU DIVIDIDA EM FOLHAS, EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO NO MÍNIMO: 25 CM DE ALTURA X 2,76 M DE LARGURA. DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 4 CORES. COR A DEFINIR. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
14.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO PARA PLOTAGEM DE MICRO-ÔNIBUS, FURGÕES, VANS, CARROS PEQUENOS E VEÍCULOS EM GERAL DO CISALP, CONFECCIONADO EM VINIL ADESIVO 010, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135 G/M², IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E LAMINAÇÃO PROTETORA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO AO SOL, CHUVA, UMIDADE E DEMAIS INTEMPÉRIES, SEM	M²	2.540	R\$ 294,50	R\$ 748.030,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		LIMITE DE CORES. DEVERÁ PERMITIR TAMANHOS, FORMATOS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES CONFORME DEFINIÇÃO NA REQUISIÇÃO. INCLUSOS O DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DA PLOTAGEM, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SEM BOLHAS, RUGAS OU IMPERFEIÇÕES.				
15.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO PERSONALIZADO DE CARRO – PERFURADO, PADRÃO CONATRA. TIPO: VINIL, AUTOCOLANTE, COM GRAMATURA DE 180G. TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES A DEFINIR. IMPRESSÃO COLORIDA DE ATÉ 6 CORES. MEDINDO NO MÍNIMO: 1,20 X 0,70 CM. DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	550	R\$ 250,00	R\$ 137.500,00
16.	18961	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA – ADESIVO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVOS PERSONALIZADOS DE PAREDE, COM ILUSTRAÇÕES. TAMANHOS, FORMAS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES A DEFINIR	M²	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		NA REQUISIÇÃO. VINIL, AUTOCOLANTE, BRILHANTE, 135 GR. IMPRESSÃO COLORIDA SEM LIMITE DE COR. (ARTE E PERSONALIZAÇÃO DO ADESIVO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). INCLUSO INSTALAÇÃO.				
17.	18961	CONFEÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA – ADESIVO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVOS PERSONALIZADOS PARA PORTAS DE VIDROS, COM TAMANHOS VARIADOS, FORMAS, DESENHOS, ESCRITAS E CORES A DEFINIR. AUTOCOLANTE, BRILHANTE, 135 GR. IMPRESSÃO COLORIDA SEM LIMITES DE CORES. (ARTE E PERSONALIZAÇÃO DO ADESIVO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). INCLUSO INSTALAÇÃO.	M²	100	R\$ 274,00	R\$ 27.400,00
18.		SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS, PLOTAGENS, PELÍCULAS E OUTROS. A RETIRADA PODERÁ SER FEITA ATRAVES DE CALOR, PRODUTOS DISSOLVENTES OU REMOVEDORES DE COLA ESPECÍFICOS PARA NÃO DANIFICAR O VIDRO.	M²	1000	R\$ 151,00	R\$ 151.000,00
19.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO DE	UN	20	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		LOGOMARCA EM FORMA DE CAIXA ALTA, MEDINDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 0,86 (ALTURA) X 0,92 (LARGURA), COM CAIXA ALTA EM 8 CM DE ALTURA E ILUMINAÇÃO DE LED, COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO. COR E MODELO A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 4 CORES. COR A DEFINIR. INCLUSO INSTALAÇÃO.				
20.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BRASÃO DO ESTABELECIMENTO E LETREIRO, FABRICADO EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 3 M DE COMPRIMENTO X ALTURA PROPORCIONAL. COR DO BRASÃO: A DEFINIR; COR DO LETREIRO A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO.	UN	30	R\$ 4.072,28	R\$ 122.168,40
21.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	UN	50	R\$ 323,50	R\$ 16.175,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		LETRA EM AÇO INOX CAIXA ALTA, NO TAMANHO DE 30 CM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. ESPESSURA: 4 CM, ALTURA: 3 CM, LARGURA: DE ACORDO COM A LETRA. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.				
22.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM AÇO INOX CAIXA ALTA, NO TAMANHO DE 50 CM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. ESPESSURA: 4 CM, ALTURA: 5 CM, LARGURA: DE ACORDO COM A LETRA. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	100	R\$ 680,50	R\$ 68.050,00
23.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM AÇO INOX CAIXA ALTA, NO TAMANHO DE 80 CM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. ESPESSURA: 4 CM, ALTURA: 7 CM, LARGURA: DE ACORDO COM A LETRA. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 1.400,00	R\$ 140.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.				
24.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM PVC EXPANDIDO CAIXA ALTA, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA, ESPESSURA 20 MM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
25.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETRA EM PVC EXPANDIDO CAIXA ALTA, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA, ESPESSURA 20 MM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
26.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO	UN	100	R\$ 317,50	R\$ 31.750,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		COMPLEMENTAR: LETRA EM PVC EXPANDIDO CAIXA ALTA, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO DE 80 CM DE ALTURA, ESPESSURA 20 MM, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.				
27.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LETREIRO FABRICADO EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,6 DE COMPRIMENTO X ALTURA PROPORCIONAL, INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM FACHADAS E AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COR A DEFINIR. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO.	UN	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
28.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CUBOS PERSONALIZADOS, EM MATERIAL ACM, TODO REVESTIDO COM ADESIVOS DE ALTA QUALIDADE, COM	UN	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		ACABAMENTO DE CANALETA, MEDINDO: 60 X 60 CM. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.				
29.	20990	CONFEÇÃO TROFÉU DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TROFÉU COM BASE EM PVC EXPANDIDO, MATERIAL: ACRÍLICO 20 MM COR: A DEFINIR, COM ESMALTE SINTÉTICO. ACOPLADO COM PLACA EM ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 2 MM ESPELHADO, COR: A DEFINIR. INCLUSO GRAVAÇÃO DE NOMES, DATAS, TEXTOS, FRASES E OUTROS QUE FIZEREM NECESÁRIOS. FONTES A DEFINIR. CORPO DO TROFÉU, MATERIAL: ACRÍLICO COM ESPESURA MÍNIMA DE 8MM, COR: A DEFINIR, COM DETALHES EM ALTO RELEVO PARA DESING. MEDINDO APROXIMADAMENTE: BASE 18 X 2 CM E CORPO: 23 X 14 CM. ALTURA TOTAL APROXIMADA (BASE E CORPO): 25 CM. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
30.	20990	CONFEÇÃO TROFÉU DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 12 CM. COM BASE ACRÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 5 MM, RECORTADO À LASER E COLUNA EM ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 3 MM RECORTADO À	UN	150	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		LASER. COR A DEFINIR. PERMITE IMPRESSÃO DIRETA NO TROFÉU/ACRÍLICO, PERMITE GRAVAÇÃO EM UV (SEM LIMITES DE COR) E/OU LASER. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.				
31.	20990	CONFEÇÃO TROFÉU DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 12 CM. COM BASE ACRÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 5 MM, RECORTADO À LASER E COLUNA EM ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 3 MM RECORTADO À LASER. COR A DEFINIR. PERMITE IMPRESSÃO DIRETA NO TROFÉU/ACRÍLICO, PERMITE GRAVAÇÃO EM UV (SEM LIMITES DE COR) E/OU LASER. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UN	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
32.	19372	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PARA ÁREAS RESTRITAS COMO ESTACIONAMENTOS E OUTROS, COM APLICAÇÃO EM FORMATOS E DESENHOS VARIADOS, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS. E CORES A DEFINIR. INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.	M²	300	R\$ 57,88	R\$ 17.364,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

33.	5584	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PELÍCULA PARA JANELAS E PORTAS, EM ADESIVO A BASE DE VINIL BRANCO OU JATEADO. ESPESSURA: 0,8 MM, INDICADA PARA CONTROLE DE LUMINOSIDADE E GARANTIA DE PRIVACIDADE EM AMBIENTES INTERNOS. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.	M²	550	R\$ 140,00	R\$ 77.000,00
34.	5584	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSULFILME PROFISSIONAL POLIESTER PARA JANELAS, PORTAS E VEÍCULOS COM RETENÇÃO DO CALOR, POSSUI BLOQUEIO DOS RAIOS UVA/UVB, BLOQUEIO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E CAMADA ANTI ESTILHAÇO. COM ULTRA VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, SEM ATRAPALHAR A VISÃO DURANTE A NOITE. COR PRETA. TONALIDADE: PELÍCULA G-5 QUE PERMITE APROXIMADAMENTE 5% DE VISIBILIDADE. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.	M²	1000	R\$ 159,98	R\$ 159.980,00
35.	5584	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSULFILME PROFISSIONAL POLIESTER PARA JANELAS, PORTAS E VEÍCULOS COM RETENÇÃO DO CALOR,	M²	500	R\$ 179,50	R\$ 89.750,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		POSSUI BLOQUEIO DOS RAIOS UVA/UVB, BLOQUEIO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E CAMADA ANTI ESTILHAÇO. COM ULTRA VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, SEM ATRAPALHAR A VISÃO DURANTE A NOITE. COR PRETA. TONALIDADE: PELÍCULA G-20 QUE PERMITE 20% DE VISIBILIDADE. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.				
36.	5584	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSULFILME PROFISSIONAL POLIESTER PARA JANELAS, PORTAS E VEÍCULOS COM RETENÇÃO DO CALOR, POSSUI BLOQUEIO DOS RAIOS UVA/UVB, BLOQUEIO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E CAMADA ANTI ESTILHAÇO. COM ULTRA VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, SEM ATRAPALHAR A VISÃO DURANTE A NOITE. COR PRETA. TONALIDADE: PELÍCULA G-35 QUE PERMITE 35% DE VISIBILIDADE. INCLUSO TODA A INSTALAÇÃO.	M²	1000	R\$ 152,25	R\$ 152.250,00
37.	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BANDEIRA DE MESA COM	UN	100	R\$ 144,50	R\$ 14.450,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		HASTE, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E À UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES, SOLENIDADES E DEMAIS OCASIÕES INSTITUCIONAIS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. BASE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 3,5 CM, COM ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO SOBRE MESAS E BALCÕES. ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 32,5 CM. HASTE COM APROXIMADAMENTE 29 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PVC CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTO BRILHO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 CM X 20 CM. ESTAMPA PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL, CORES FIRMES E ALTA DURABILIDADE. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA E EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. MODELOS, CORES, SÍMBOLOS, BRASÕES, LOGOMARCAS E DEMAIS ELEMENTOS VISUAIS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISIÇÃO. PRODUTO CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E			
--	--	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ATENDENDO ÀS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS.				
38.	16330	CONFEÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE BANDEIRA PARA USO EXTERNO, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EVENTOS OFICIAIS, ASSEMBLEIAS, SOLENIDADES E DEMAIS LOCAIS QUE DEMANDEM IDENTIFICAÇÃO OFICIAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,12 M DE LARGURA X 1,60 M DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER 100% DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E À EXPOSIÇÃO EXTERNA. BORDADA COM DESENHOS, BRASÕES, LOGOMARCAS, SÍMBOLOS E ESCRITAS OFICIAIS. POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA. POSSUIR PASSADEIRAS LATERAIS COM ARGOLAS EM METAL RESISTENTE PARA FIXAÇÃO. CORES FIRMES E DE ALTA DURABILIDADE.	UN	6	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PRODUÇÃO REALIZADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. BORDADOS E ACABAMENTOS CONFECCIONADOS COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL. ESTRUTURA ADEQUADA PARA HASTEAMENTO E UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES EXTERNOS. MODELOS, CORES, SÍMBOLOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISIÇÃO.				
39.	14249	LOCAÇÃO / CONFECCÃO / MANUTENÇÃO DE PAINEL VISUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE WIND BANNER MODELO PENA, EM KIT COMPLETO, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PROMOCIONAL E SINALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MODELO PENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 300 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD RESISTENTE. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. MATERIAL RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM EXCELENTE ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA.	UN	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		ESTRUTURA ACOMPANHADA DE HASTE EM ALUMÍNIO E BASE PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO. PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO CONTÍNUA, COM IMPRESSÃO DE EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL E DURABILIDADE. MODELOS, CORES, LOGOMARCAS, TEXTOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISIÇÃO. A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO.				
40.	14249	LOCAÇÃO / CONFECCÃO / MANUTENÇÃO DE PAINEL VISUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BANNERS PERSONALIZADOS, FABRICADOS EM LONA VINÍLICA OU EM POLIETILENO COM ACABAMENTO DE TUBOS OU ILHÓS, 440GR, DIZERES EM VINIL E RECORTE ELETRÔNICO OU IMPRESSÃO DIGITAL DIRETO NA LONA. IMPRESSÃO COLORIDA SEM LIMITE DE CORES. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E DESIGN DE	M²	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.				
41.	22497	CONFEÇÃO / INSTALAÇÃO FAIXAS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO DE CAMPANHAS, AÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO. IMPRESSO DIGITAL SEM LIMITE DE CORES, EM LONA VINÍLICA, AUTO BRILHO, ACABAMENTO COM BASTÃO E PONTEIRAS ILHÓS, ALTURA EM 70 CM. DESENVOLVIMENTO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. ESCRITA E CORES A DEFINIR.	UN	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
42.	17760	CONFEÇÃO DE BOTOM / MEDALHA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOTON/BROCHE PERSONALIZADO EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO ATÉ 5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, RISCOS LEVES E DESGASTE NATURAL DO USO. PERSONALIZAÇÃO POR GRAVAÇÃO A LASER, PINTURA ELETROSTÁTICA, IMPRESSÃO DIGITAL, ESMALTADO COLORIDO, ALTO OU BAIXO RELEVO E/OU APLICAÇÃO DE RESINA COLORIDA OU RESINA CRISTAL, SEM LIMITAÇÃO DE CORES, CONFORME LAYOUT DEFINIDO. FORMATOS VARIADOS CONFORME O DESIGN (REDONDO,	UN	1000	R\$ 16,73	R\$ 16.730,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		QUADRADO, OVAL OU RECORTE ESPECIAL), COM FIXAÇÃO POR PINO E TARRAXA TIPO BORBOLETA, ALFINETE OU SISTEMA MAGNÉTICO, DEFINIDO PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO. INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, EVENTOS, CAMPANHAS E AÇÕES CORPORATIVAS, GARANTINDO PRODUTO ELEGANTE, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE DURABILIDADE.				
43.	17760	CONFEÇÃO DE BOTOM / MEDALHA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOTON/BROCHE PERSONALIZADO EM ACRÍLICO, MEDINDO ATÉ 5 CM, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE, COLORIDO OU METALIZADO. PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE A LASER OU APLICAÇÃO DE ADESIVO RESINADO, COM FORMATOS VARIADOS E RECORTES PERSONALIZADOS CONFORME O DESIGN. FIXAÇÃO POR PINO E TARRAXA TIPO BORBOLETA, ALFINETE OU SISTEMA MAGNÉTICO, DEFINIDO PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO. INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, EVENTOS E AÇÕES PROMOCIONAIS,	UN	500	R\$ 17,82	R\$ 8.910,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PROPORCIONANDO UM PRODUTO LEVE, RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E COM EXCELENTE DURABILIDADE.				
44.	383139	CARIMBO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 14 X 38 MM- FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	20	R\$ 48,28	R\$ 965,60
45.		CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 30 X 69 MM- FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	15	R\$ 56,15	R\$ 842,25
46.		ESTAÇÃO DE RECARGA PARA CELULAR, TOTEM CARREGADOR DE CELULAR EM MDF, PERSONALIZADO, ACABAMENTO EM ACRÍLICO, COM LOGO INCLUSA, COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO: BASE: 20 X 23 CM, TORRE: 98 X 20 CM, ESTRUTURA EM MDF DE 12 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO E APLIQUES EM ACRÍLICO DE 2 MM, COM PERSONALIZAÇÃO COM LOGO VETORIZADO OU IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, COM CARREGADORES EM USB, COM 10 PORTAS, COM CABO DE 90 CM DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, COM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM ANDROID, GALAXY, LG, MOTO, MOTOROLA, SANSUNG, XIAOMI, SONY E IPHONE.	UN	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
47.	617851	SUPORTE DESCRIÇÃO	UN	05	R\$ 204,10	R\$ 1.020,50



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		COMPLEMENTAR: SUPORTE TELESCÓPICO PARA BANNERS EM ALUMÍNIO IONIZADO, COM HASTE TELESCÓPICA, PERMITE AJUSTE DE ALTURA, ALTURA MÍNIMA DE 0,97 CM, ALTURA MÁXIMA DE 3,0 METROS, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES NECESSIDADES E TAMANHOS DE BANNERS. COM ALTURA AJUSTÁVEL, DIÂMETRO DA HASTE: AJUSTÁVEL, BASE ARTICULADA. PESO: LEVE E DE FÁCIL MONTAGEM, IDEAL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.				
48.	10111	CONFEÇÃO DE CRACHÁS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC, NA COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 5,6 CM DE LARGURA X 8,7 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, CONTENDO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0. O CRACHÁ DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NOME DO COLABORADOR, FOTOGRAFIA, CARGO E NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO, CONFORME LAYOUT APROVADO PELA CONTRATANTE. DEVERÁ POSSUIR PERFURAÇÃO NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO PRENDEDOR. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR CORDÃO	UN	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 20 MM, NA COR A DEFINIR, EQUIPADO COM TERMINAL METÁLICO E 1. DEVERÁ ACOMPANHAR, AINDA, PORTA-CRACHÁ RÍGIDO, MODELO VERTICAL, NA COR TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO CRACHÁ. DESENVOLVIMENTO DA ARTE/DESIGN DO CRACHÁ E DO CORDÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.				
49.	10111	CONFEÇÃO DE CRACHÁS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC NA COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 5,6 CM DE LARGURA X 8,7 CM DE ALTURA E 0,75 MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, CONTENDO LOGO DA INSTITUIÇÃO, NOME DO COLABORADOR, FOTO, CARGO E NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO. POSSUI PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXE DO PRENDEDOR. ACOMPANHA ROLLER CLIP PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO E DEFINIÇÃO NOS PADRÕES DE COR RGB OU CMYK, ACABAMENTO RESINADO,	UN	2000	R\$ 20,29	R\$ 40.580,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		SISTEMA RETRÁTIL TIPO “VAI E VEM” PERMITINDO O USO DO CRACHÁ SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO, PERSONALIZADO COM A LOGO DA INSTITUIÇÃO. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM PRESILHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÕES DO CORPO DE 30 MM DE DIÂMETRO, ÁREA PERSONALIZADA DE 20 MM.				
50.	18422	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CREDENCIAL PERSONALIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 300 G/M² OU SUPERIOR, GARANTINDO ELEVADA RIGIDEZ, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE O USO. TAMANHO DE 10 CM X 15 CM. MATERIAL EM PAPEL COUCHÉ 300 G/M² OU SUPERIOR. IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM 4X4 CORES (FRENTE E VERSO). ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO. CANTOS ARREDONDADOS. FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO. CORDÃO EM NYLON, NA COR BRANCA OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM	UN	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 A 90 CM. PERSONALIZAÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE GRÁFICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER SUBMETIDA PREVIAMENTE À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO.				
51.	15423	CONFECÇÃO / MAGNETIZAÇÃO - CARTÃO PERSONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO CORPORATIVO PERSONALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. CONFECIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR E LAYOUT A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. MEDINDO NO MÍNIMO 10,0 CM DE LARGURA X 6,8 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM. IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 DE ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NOME DO COLABORADOR, FOTOGRAFIA, MATRÍCULA, CARGO E NOME DA	UN	1000	R\$ 26,90	R\$ 26.900,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		SECRETARIA/DEPARTAMENTO. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE QR CODE, CÓDIGO DE BARRAS E/OU TARJA MAGNÉTICA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ACABAMENTO RESISTENTE, COM EXCELENTE DURABILIDADE E QUALIDADE VISUAL. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COM MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E MANUSEIO DIÁRIO, APRESENTANDO ÓTIMA DEFINIÇÃO DE IMAGENS, TEXTOS E ELEMENTOS GRÁFICOS. POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO INDIVIDUAL DOS DADOS VARIÁVEIS DE CADA COLABORADOR. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE/LAYOUT E DESIGN SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO A ARTE SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO.				
52.	18422	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE VISITA PERSONALIZADO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO	UN	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PROFISSIONAL E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM X 5 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M². IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4 CORES), EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. APLICAÇÃO DE ACABAMENTO EM ALTO RELEVO PARA DESTAQUE DE ELEMENTOS GRÁFICOS, TAIS COMO LOGOTIPOS, TEXTOS OU DETALHES ESPECÍFICOS, COM TEXTURA TÁTIL PERCEPTÍVEL NA SUPERFÍCIE DO CARTÃO. ACABAMENTO PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO MELHOR APRESENTAÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ARTE E LAYOUT PERSONALIZADOS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL COM EXCELENTE ACABAMENTO VISUAL E TOQUE SOFISTICADO, COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO DESENVOLVIDOS PARA			
--	--	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PROPORCIONAR MAIOR DESTAQUE VISUAL E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MATERIAL.				
53.	18422	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FOLDER INSTITUCIONAL COM DUAS DOBRAS, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, INFORMATIVA E PROMOCIONAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M². POSSUIR DUAS DOBRAS COM ACABAMENTO PROFISSIONAL. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4 CORES), EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. SEM APLICAÇÃO DE VERNIZ. ARTE E LAYOUT PERSONALIZADOS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO	UN	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM VINCO E DOBRA PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO MELHOR APRESENTAÇÃO E DURABILIDADE. MATERIAL COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS.				
54.	18422	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FOLDER INSTITUCIONAL COM DUAS DOBRAS, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, INFORMATIVA E PROMOCIONAL, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 28 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M². POSSUIR DUAS DOBRAS COM ACABAMENTO PROFISSIONAL. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4 CORES), EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES. SEM APLICAÇÃO DE VERNIZ. ARTE E LAYOUT PERSONALIZADOS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA	UN	1000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM VINCO E DOBRA PROFISSIONAL PARA MELHOR APRESENTAÇÃO E DURABILIDADE. MATERIAL COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS.				
55.	18422	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO CARTÃO TIPO FOLDER PERSONALIZADO COM DOBRADURA E CORTE ESPECIAL, PRODUZIDO A PARTIR DE FOLHA NO TAMANHO APROXIMADO A4 (210 MM × 297 MM), COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE DOBRADURAS, VINCOS E CORTES ESPECIAIS PERSONALIZADOS, EM DIFERENTES FORMATOS E CONFIGURAÇÕES, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. PRODUZIDO EM PAPEL COLOR PLUS, OFFSET, OPALINE, MARKATTO, KRAFT OU SIMILAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA	UN	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

CONTRATANTE, COM
GRAMATURA MÍNIMA ENTRE
180 G/M² E 240 G/M².
PRODUZIDO A PARTIR DE
FOLHA NO TAMANHO
APROXIMADO A4 (210 MM ×
297 MM), COM POSSIBILIDADE
DE EXECUÇÃO DE
QUAISQUER TIPOS DE
DOBRADURAS, VINCOS E
CORTES ESPECIAIS
PERSONALIZADOS, EM
DIFERENTES FORMATOS,
MODELOS E
CONFIGURAÇÕES, CONFORME
A DEMANDA DA
CONTRATANTE, DESDE QUE
RESPEITADO O TAMANHO
ORIGINAL DA FOLHA A4.
IMPRESSÃO COLORIDA
FRENTE E VERSO (4X4 CORES),
COM IMPRESSÃO DIGITAL
E/OU OFFSET DE ALTA
DEFINIÇÃO, CONFORME O
PROCESSO MAIS ADEQUADO
AO QUANTITATIVO
SOLICITADO. ACABAMENTO
COM VINCOS, DOBRAS E
CORTES REALIZADOS COM
PRECISÃO,
PROPORCIONANDO
EXCELENTE APRESENTAÇÃO
E DURABILIDADE.
DESENVOLVIMENTO,
CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
DA ARTE DE
RESPONSABILIDADE DA
CONTRATADA, CONFORME AS
ORIENTAÇÕES E IDENTIDADE
VISUAL FORNECIDAS PELA
CONTRATANTE, DEVENDO A
ARTE SER SUBMETIDA
PREVIAMENTE À APROVAÇÃO
ANTES DA PRODUÇÃO.
CORTES EXECUTADOS POR





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		MEIO DE FACA ESPECIAL, CORTE ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA PRECISÃO. POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO PARA MATERIAIS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS, PROMOCIONAIS, COMEMORATIVOS, EDUCATIVOS E DEMAIS APLICAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE. MATERIAL COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, IMPRESSÃO NÍTIDA E ACABAMENTO PROFISSIONAL.				
56.	12866	ENCADERNAÇÃO /DESENCADERNAÇÃO - LIVRO / REVISTA (FOLHAS SOLTAS) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ENCADERNAÇÃO DE MATERIAIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE ENCADERNAÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. UTILIZAÇÃO DE ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	SV	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		ACABAMENTO PROFISSIONAL, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E MELHOR APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS. MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO CONTÍNUO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS. SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO DE QUALIDADE, RESULTANDO EM ENCADERNAÇÃO FIRME, RESISTENTE E COM EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, INSTITUCIONAIS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO, CAPAS, CONTRACAPAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS.				
57.	12866	ENCADERNAÇÃO /DESENCADERNAÇÃO - LIVRO / REVISTA (FOLHAS SOLTAS) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS E MATERIAIS	SV	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		ADMINISTRATIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ENCADERNAÇÃO DE MATERIAIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE ENCADERNAÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. UTILIZAÇÃO DE ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE. ACABAMENTO PROFISSIONAL, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E MELHOR APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS. MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO CONTÍNUO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS. SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO DE QUALIDADE, RESULTANDO EM ENCADERNAÇÃO FIRME, RESISTENTE E COM EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, INSTITUCIONAIS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA				
--	--	---	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		CONTRATADA, INCLUINDO ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO, CAPAS, CONTRACAPAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS.				
58.	12866	ENCADERNAÇÃO /DESENCADERNAÇÃO - LIVRO / REVISTA (FOLHAS SOLTAS) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ENCADERNAÇÃO DE MATERIAIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE ENCADERNAÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. UTILIZAÇÃO DE ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE. ACABAMENTO PROFISSIONAL, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E MELHOR APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS. MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO CONTÍNUO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS. SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO DE	SV	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		QUALIDADE, RESULTANDO EM ENCADERNAÇÃO FIRME, RESISTENTE E COM EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, INSTITUCIONAIS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO ESPIRAL EM PVC SEMIRRÍGIDO, CAPAS, CONTRACAPAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS.				
59.	18902	GRÁFICO - IMPRESSÃO ETIQUETA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CORTE DE ADESIVOS PERSONALIZADOS REDONDOS EM VINIL AUTOCOLANTE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. PRODUÇÃO EM FOLHA TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM QUANTIDADE DE ADESIVOS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A4. ADESIVOS CONFECCIONADOS EM VINIL AUTOCOLANTE BRILHANTE, COM POSSIBILIDADE DE TAMANHOS VARIADOS, CONFORME NECESSIDADE DA	UN	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

CONTRATANTE. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, SEM LIMITE DE CORES. CORTE REDONDO REALIZADO COM PRECISÃO E EXCELENTE ACABAMENTO. MATERIAL RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CAMPANHAS, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. PRODUÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DOS MATERIAIS. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL, CORES VIVAS E ACABAMENTO PROFÍSSIONAL. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO VINIL, TINTAS, INSUMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS. A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		IMPRESSÃO.				
60.	18902	GRÁFICO - IMPRESSÃO ETIQUETA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA E CORTE EM PAPEL ADESIVO PERSONALIZADO COM ACABAMENTO BRILHANTE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. IMPRESSÃO REALIZADA EM FOLHA TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), COM QUANTIDADE DE ADESIVOS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO E FORMATO SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A4. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO BRILHANTE/GLOSSY, PROPORCIONANDO MAIOR DESTAQUE VISUAL, VIVACIDADE DAS CORES E EXCELENTE APRESENTAÇÃO. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO BRILHANTE, COUCHÊ ADESIVO BRILHO, GLOSSY ADESIVO, OFFSET ADESIVO BRILHANTE OU EQUIVALENTE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, COM GRAMATURA E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM O MATERIAL SOLICITADO. POSSIBILIDADE DE CONFECÇÃO DE ETIQUETAS, ADESIVOS INSTITUCIONAIS,	UN	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

DECORATIVOS,
PROMOCIONAIS,
INFORMATIVOS,
PERSONALIZADOS E DEMAIS
MODELOS CONFORME
NECESSIDADE DA
CONTRATANTE, SEM
LIMITAÇÃO DE CORES,
FORMATOS OU CORTES,
DESDE QUE COMPATÍVEIS
COM O TAMANHO DA FOLHA
A4. OS CORTES PODERÃO SER
RETOS, ESPECIAIS,
ELETRÔNICOS, REDONDOS,
QUADRADOS,
PERSONALIZADOS OU EM
FORMATOS VARIADOS,
REALIZADOS COM PRECISÃO
E EXCELENTE ACABAMENTO.
PRODUÇÃO CONFORME
LAYOUT FORNECIDO OU
APROVADO PELA
CONTRATANTE. SERVIÇO
CONTEMPLANDO IMPRESSÃO,
CORTE, ACABAMENTO E
CONFERÊNCIA FINAL DOS
MATERIAIS. PRODUÇÃO
REALIZADA COM
TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO
DE ALTA QUALIDADE,
GARANTINDO EXCELENTE
DEFINIÇÃO VISUAL, CORES
VIVAS, RESISTÊNCIA E
DURABILIDADE. TODOS OS
MATERIAIS NECESSÁRIOS
PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DEVERÃO SER
FORNECIDOS
INTEGRALMENTE PELA
CONTRATADA, INCLUINDO
PAPÉIS ADESIVOS, TINTAS,
INSUMOS E DEMAIS
SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS.
A ARTE/LAYOUT SERÁ DE
RESPONSABILIDADE DA





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
61.	18422	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO – TAMANHO A4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOS E IMAGENS EM PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO/GLOSSY, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. IMPRESSÃO REALIZADA EM FOLHA TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), COM QUANTIDADE DE FOTOS OU IMAGENS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO E FORMATO SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A4. IMPRESSÃO REALIZADA EM PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO/GLOSSY, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M² E REVESTIMENTO DE ALTO BRILHO. IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES VIBRANTES, EXCELENTE DEFINIÇÃO, FIDELIDADE DE CORES E QUALIDADE DE ESTÚDIO. POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES FORMATOS E TAMANHOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS	UN	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		COM O TAMANHO DA FOLHA A4. MATERIAL COM ÓTIMA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA FOTOGRAFIAS, IMAGENS INSTITUCIONAIS, HOMENAGENS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS MATERIAIS PERSONALIZADOS. ACABAMENTO PROFISSIONAL, GARANTINDO EXCELENTE APRESENTAÇÃO DO MATERIAL IMPRESSO. SERVIÇO CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DOS MATERIAIS. PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, INSUMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS. A ARTE/IMAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
62.	10049	PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	UNIDADE (POR PÁGINA FRENTE E VERSO	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA DE REVISTAS, CATÁLOGOS, PORTFÓLIOS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. IMPRESSÃO REALIZADA EM FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 120 G/M², COM REVESTIMENTO FRENTE E VERSO. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, SEM LIMITAÇÃO DE CORES, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE FOTOGRAFIAS, IMAGENS, GRÁFICOS E DEMAIS ELEMENTOS VISUAIS EM DIFERENTES TAMANHOS E RESOLUÇÕES. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE VERNIZ, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. MATERIAL COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL, CORES VIVAS, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL E BOA APRESENTAÇÃO. ACABAMENTO COM UMA DOBRA E DOIS GRAMPOS, INCLUINDO MONTAGEM, DOBRA E GRAMPEAMENTO. PRODUÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO REALIZADO COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, CONTEMPLANDO IMPRESSÃO,	DOBRADO AO MEIO)			
--	--	---	------------------	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		MONTAGEM, DOBRA, GRAMPEAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DO MATERIAL. TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, VERNIZ, GRAMPOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS. A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
63.	18422	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA E CORTE EM MATERIAIS PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO REALIZADA EM TAMANHO A4 (210 X 297 MM); QUANTIDADE DE ITENS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO E FORMATO DO MATERIAL SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A4; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; SEM LIMITAÇÃO DE CORES,	UN	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

FORMATOS OU CORTES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA FOLHA A4; IMPRESSÃO COM EXCELENTE DEFINIÇÃO, CORES VIVAS E ACABAMENTO PROFISSIONAL; PRODUÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL FOTOGRÁFICO, COUCHÊ, OFFSET, COLOR PLUS, OPALINE, MARKATTO, KRAFT OU EQUIVALENTE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 180 G/M² E 240 G/M², CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SERVIÇO CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DOS MATERIAIS; CORTES REALIZADOS COM PRECISÃO, GARANTINDO EXCELENTE APRESENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS; MATERIAIS PRODUZIDOS COM QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, INSUMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		NECESSÁRIOS; A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
64.	27600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - GRANDE FORMATO (A0) - ENVOLVENDO EQUIPAMENTO / SUPRIMENTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA E CORTE EM MATERIAIS PERSONALIZADOS, TAMANHO A0, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO REALIZADA EM TAMANHO A0 (841 MM X 1189 MM); QUANTIDADE DE ITENS VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO E FORMATO DO MATERIAL SOLICITADO, CONSIDERANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DA FOLHA A0; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; SEM LIMITAÇÃO DE CORES, FORMATOS OU CORTES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA FOLHA A0; IMPRESSÃO COM EXCELENTE DEFINIÇÃO, CORES VIVAS E ACABAMENTO PROFISSIONAL; PRODUÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO OU APROVADO PELA CONTRATANTE;	UN	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL FOTOGRÁFICO, COUCHÊ, OFFSET, COLOR PLUS, OPALINE, MARKATTO, KRAFT OU EQUIVALENTE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 180 G/M² E 240 G/M², CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SERVIÇO CONTEMPLANDO IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E CONFERÊNCIA FINAL DOS MATERIAIS; CORTES REALIZADOS COM PRECISÃO, GARANTINDO EXCELENTE APRESENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS; MATERIAIS PRODUZIDOS COM QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, INSUMOS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS; A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO.				
--	--	---	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

65.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A4 (210 MM X 297 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, FIDELIDADE CROMÁTICA E PRECISÃO DE LINHAS; GARANTIA DE EXCELENTE LEGIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS E ELEMENTOS COLORIDOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, CALIBRAÇÃO DE CORES,	UN	10	R\$ 18,77	R\$ 187,70
-----	-------	---	----	----	-----------	------------





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO DE CORES; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
66.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS	UN	10	R\$ 13,45	R\$ 134,50





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS
FORMATOS A3 (297 MM X 420
MM), PLOTAGENS E DEMAIS
TAMANHOS COMPATÍVEIS
CONFORME NECESSIDADE
DA CONTRATANTE;
IMPRESSÃO COLORIDA DE
ALTA RESOLUÇÃO;
EXCELENTE NITIDEZ,
FIDELIDADE CROMÁTICA E
PRECISÃO DE LINHAS;
GARANTIA DE EXCELENTE
LEGIBILIDADE E
PRESERVAÇÃO DOS
DETALHES GRÁFICOS E
ELEMENTOS COLORIDOS
ESSENCIAIS PARA LEITURA
TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE
IMPRESSÃO EM DIFERENTES
ESCALAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÃO DA
CONTRATANTE; IMPRESSÃO
REALIZADA COM QUALIDADE
PROFISSIONAL E EXCELENTE
ACABAMENTO; SERVIÇO
CONTEMPLANDO
PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS,
AJUSTES DE ESCALA,
CALIBRAÇÃO DE CORES,
IMPRESSÃO, CORTE E
ORGANIZAÇÃO FINAL DOS
MATERIAIS; PRODUÇÃO
REALIZADA COM
TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO
DE ALTA QUALIDADE;
MATERIAIS PRODUZIDOS COM
EXCELENTE QUALIDADE
VISUAL, RESISTÊNCIA E
DURABILIDADE; IMPRESSÕES
COM PRECISÃO TÉCNICA E
PADRONIZAÇÃO DE CORES;
TODOS OS MATERIAIS,
INSUMOS, EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
67.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A2 (420 MM X 594 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, FIDELIDADE CROMÁTICA E PRECISÃO DE LINHAS; GARANTIA DE EXCELENTE LEGIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS E ELEMENTOS COLORIDOS	UN	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, CALIBRAÇÃO DE CORES, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO DE CORES; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
68.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A1 (594 MM X 841 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, FIDELIDADE CROMÁTICA E PRECISÃO DE LINHAS; GARANTIA DE EXCELENTE LEGIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS E ELEMENTOS COLORIDOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, CALIBRAÇÃO DE CORES, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO				
--	--	--	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO DE CORES; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
69.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS COLORIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A0 (841 MM X 1189 MM), PLOTAGENS E DEMAIS	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

	TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, FIDELIDADE CROMÁTICA E PRECISÃO DE LINHAS; GARANTIA DE EXCELENTE LEGIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS E ELEMENTOS COLORIDOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, CALIBRAÇÃO DE CORES, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO DE CORES; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO				
--	--	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PAPÉIS, TINTAS COLORIDAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
70.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A4 (210 MM X 297 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, PRECISÃO DE LINHAS E LEGIBILIDADE; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO	SERVIÇO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
71.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	10	R\$ 9,18	R\$ 91,80





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
IMPRESSÃO DE PROJETOS
ARQUITETÔNICOS,
URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS,
HIDROSSANITÁRIOS E
DEMAIS DOCUMENTOS
TÉCNICOS; **IMPRESSÃO NOS
FORMATOS A3 (297 MM X 420
MM), PLOTAGENS E DEMAIS
TAMANHOS COMPATÍVEIS
CONFORME NECESSIDADE
DA CONTRATANTE;
IMPRESSÃO EM PRETO E
BRANCO DE ALTA
RESOLUÇÃO;** EXCELENTE
NITIDEZ, PRECISÃO DE
LINHAS E LEGIBILIDADE;
GARANTIA DE PRESERVAÇÃO
DOS DETALHES GRÁFICOS
ESSENCIAIS PARA LEITURA
TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE
IMPRESSÃO EM DIFERENTES
ESCALAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÃO DA
CONTRATANTE; IMPRESSÃO
REALIZADA COM QUALIDADE
PROFISSIONAL E EXCELENTE
ACABAMENTO; SERVIÇO
CONTEMPLANDO
PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS,
AJUSTES DE ESCALA,
IMPRESSÃO, CORTE E
ORGANIZAÇÃO FINAL DOS
MATERIAIS; PRODUÇÃO
REALIZADA COM
TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO
DE ALTA QUALIDADE;
MATERIAIS PRODUZIDOS COM
EXCELENTE QUALIDADE
VISUAL, RESISTÊNCIA E
DURABILIDADE; IMPRESSÕES
COM PRECISÃO TÉCNICA E
PADRONIZAÇÃO; TODOS OS
MATERIAIS, INSUMOS,
EQUIPAMENTOS E





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
72.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A2 (420 MM X 594 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, PRECISÃO DE LINHAS E LEGIBILIDADE; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA LEITURA	SERVIÇO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
73.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE	SERVIÇO	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A1 (594 MM X 841 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE NITIDEZ, PRECISÃO DE LINHAS E LEGIBILIDADE; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E				
--	--	---	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.				
74.	24902	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PLANTAS EM PRETO E BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS; IMPRESSÃO NOS FORMATOS A0 (841 MM X 1189 MM), PLOTAGENS E DEMAIS TAMANHOS COMPATÍVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO; EXCELENTE	SERVIÇO	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

NITIDEZ, PRECISÃO DE LINHAS E LEGIBILIDADE; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DOS DETALHES GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA LEITURA TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM DIFERENTES ESCALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA COM QUALIDADE PROFISSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO; SERVIÇO CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTES DE ESCALA, IMPRESSÃO, CORTE E ORGANIZAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAIS PRODUZIDOS COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IMPRESSÕES COM PRECISÃO TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PAPÉIS, TINTAS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CORRETA PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS E CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS IMPRESSÕES ANTES DA ENTREGA.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

75.	10103	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A4, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLASTIFICAÇÃO REALIZADA EM DOCUMENTOS NO FORMATO A4 (210 MM X 297 MM); UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA PLÁSTICA DE ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA; ACABAMENTO COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL E PROTEÇÃO DO MATERIAL; PROCESSO DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, RASGOS, SUJEIRA, DESGASTE NATURAL E MANUSEIO CONTÍNUO; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS PLASTIFICADOS; SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO PROFISSIONAL; PLASTIFICAÇÃO COM EXCELENTE ADERÊNCIA E TRANSPARÊNCIA; MATERIAL RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS DOCUMENTOS; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS	SERVIÇO	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
-----	-------	---	---------	----	----------	------------





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PELÍCULAS PLÁSTICAS, SUPRIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS.				
76.	10103	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM TAMANHO PEQUENO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PEQUENOS, TAIS COMO RG, CPF, CRACHÁS, CARTÕES E SIMILARES; UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA PLÁSTICA DE ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA; ACABAMENTO COM EXCELENTE QUALIDADE VISUAL E PROTEÇÃO DO MATERIAL; PROCESSO DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, RASGOS, SUJEIRA, DESGASTE NATURAL E MANUSEIO CONTÍNUO; GARANTIA DE PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS DOCUMENTOS PLASTIFICADOS; SERVIÇO REALIZADO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E ACABAMENTO PROFISSIONAL; PLASTIFICAÇÃO COM EXCELENTE ADERÊNCIA E TRANSPARÊNCIA; MATERIAL RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR	UN	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS DOCUMENTOS; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA, INCLUINDO PELÍCULAS PLÁSTICAS, SUPRIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS.				
77.	5452	CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CHEQUE CENOGRÁFICO/SIMBÓLICO PERSONALIZADO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS, SOLENIDADES, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PREMIAÇÕES E AÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,50 M X 1,00 M; CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO, TAIS COMO PVC, PS OU SIMILAR; IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO EM TODA A SUPERFÍCIE; IMPRESSÃO COM EXCELENTE DEFINIÇÃO VISUAL, CORES VIVAS E ALTA DURABILIDADE; MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO E EXPOSIÇÃO DURANTE	UN	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		EVENTOS; TOTALMENTE PERSONALIZÁVEIS, INCLUINDO VALOR, DATA, LOGOMARCA INSTITUCIONAL, TEXTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DEFINIDAS PELA CONTRATANTE; MATERIAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO EM FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E TRANSMISSÕES; POSSIBILIDADE DE ACABAMENTO FOSCO OU BRILHO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; PRODUÇÃO REALIZADA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAL PRODUZIDO COM EXCELENTE ACABAMENTO VISUAL E RESISTÊNCIA; ESTRUTURA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE CURTA DURAÇÃO; ACABAMENTO PROFISSIONAL, GARANTINDO MELHOR APRESENTAÇÃO ESTÉTICA DO PRODUTO; TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA; A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA				
--	--	--	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PRODUÇÃO.				
78.	21237	CONFEÇÃO DE PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PLAQUINHAS PATRIMONIAIS EM POLICARBONATO, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, A SER INFORMADA NO ATO DA REQUISIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM POLICARBONATO CRISTAL E/OU POLICARBONATO TEXTURIZADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 4,5 CM X 2,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,25 MM; MATERIAL FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS OU CURVAS; VIDA ÚTIL SIMILAR ÀS PLACAS DE ALUMÍNIO; RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR EM AMBIENTES EXTERNOS, AGENTES QUÍMICOS E PROCESSOS DE LIMPEZA. IMPRESSÃO E PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES OU INFORMAÇÕES; IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO CONSÓRCIO EM CORES, A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE NO ATO DA	UN	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		REQUISIÇÃO; NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A SER INFORMADA PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISIÇÃO; CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE DE FÁCIL LEITURA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; IMPRESSÃO REALIZADA NO VERSO DO POLICARBONATO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPRESSÃO SUBSUPERFICIAL (REVERSA), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES; IMPRESSÃO INVERTIDA DO TEXTO, LOGOMARCA, NUMERAÇÃO E CÓDIGOS NO VERSO DO MATERIAL TRANSPARENTE; A PERSONALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO LAYOUT SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO A ARTE SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS DA PLAQUINHA: CAMADA FRONTAL TRANSPARENTE DO PRÓPRIO POLICARBONATO ATUANDO COMO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, RISCOS E ABRASÃO; APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA NO VERSO DA PEÇA PARA FIXAÇÃO SEGURA NOS EQUIPAMENTOS E BENS PATRIMONIAIS.				
79.		DISPLAY EM ACRÍLICO FORMATO “T” INVERTIDO	UN	50	R\$ 26,31	R\$ 1.315,50





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

CONFEÇÃO E
FORNECIMENTO DE DISPLAY
EM ACRÍLICO FORMATO “T”
INVERTIDO, DESTINADO À
EXPOSIÇÃO DE
COMUNICADOS, AVISOS,
CARDÁPIOS, INFORMATIVOS,
FOTOGRAFIAS E MATERIAIS
INSTITUCIONAIS.
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
TAMANHO APROXIMADO
PADRÃO A5 (20 CM DE ALTURA
X 15 CM DE LARGURA X 7,5
CM DE BASE); FORMATO
HORIZONTAL/PAISAGEM;
FABRICADO EM ACRÍLICO
CRISTAL PREMIUM 100%
VIRGEM DE ALTA
QUALIDADE; ESPESSURA
MÍNIMA DO ACRÍLICO ENTRE
2 MM E 3 MM; MATERIAL DE
ALTA TRANSPARÊNCIA,
BRILHO E EXCELENTE
ACABAMENTO; NÃO
AMARELA COM O TEMPO;
EXCELENTE RESISTÊNCIA,
ESTABILIDADE E
DURABILIDADE; MODELO
TIPO “T” INVERTIDO,
ADEQUADO PARA
UTILIZAÇÃO EM MESAS,
BALCÕES E RECEPÇÕES;
PRODUTO COM PELÍCULA
PROTETORA EM AMBOS OS
LADOS, A SER REMOVIDA
ANTES DO USO.
ACABAMENTO E
FABRICAÇÃO: PRODUÇÃO
REALIZADA ATRAVÉS DE
TECNOLOGIA DE CORTE A
LASER DE ALTA PRECISÃO;
BORDAS COM ACABAMENTO
LISO, SEM REBARBAS;
ESTRUTURA FIRME E





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DA PEÇA DURANTE O USO; ACRÍLICO COM ALTA QUALIDADE VISUAL PARA MELHOR EXPOSIÇÃO DO MATERIAL INTERNO.				
80.		DISPLAY EM ACRÍLICO FORMATO “L” PERSONALIZADO CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE DISPLAY EM ACRÍLICO FORMATO “L”, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS, SETORES, DEPARTAMENTOS, COMUNICADOS, AVISOS, SINALIZAÇÕES E MATERIAIS INSTITUCIONAIS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 6,5 CM DE BASE; FORMATO HORIZONTAL; FABRICADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE; ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; COR DO ACRÍLICO A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DA REQUISIÇÃO; MATERIAL COM EXCELENTE RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE; MODELO TIPO “L”, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM MESAS, BALCÕES, RECEPÇÕES E SETORES ADMINISTRATIVOS; PRODUTO COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E SUPERFÍCIE DE BOA QUALIDADE VISUAL;	UN	100	R\$ 34,47	R\$ 3.447,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		PRODUÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CORTE A LASER DE ALTA PRECISÃO; BORDAS COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS; ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DA PEÇA DURANTE O USO; PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PODENDO CONTER LOGOMARCA, NOMES DE MUNICÍPIOS, IDENTIFICAÇÃO DE SETORES, DEPARTAMENTOS, CARGOS OU DEMAIS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS; A ARTE/LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER ENCAMINHADA PREVIAMENTE À CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO.				
81.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO ATESTADO MÉDICO, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 21,5 CM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTRATANTE.	UN	20	R\$ 16,96	R\$ 339,20
82.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS	UN	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO DE OFTALMOLOGIA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, COM 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.				
83.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, FOLHA A4 COM ESCRITAS NA FRENTE E NO VERSO, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
84.	3735	BLOCO RECEITUÁRIO DE OFTALMOLOGIA (RECEITA PARA ÓCULOS), PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, COM 100 FOLHAS. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A	UN	20	R\$ 14,14	R\$ 282,80





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.				
85.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL, PAPEL AUTOCOPIATIVO CONTENDO 2 VIAS. CORES: 1ª VIA AUTOCOPIATIVA CBX0 SERRILHADA BRANCO/ 2ª VIA AUTOCOPIATIVA CF AMARELO 1X0 FIXA, COM ESCRITAS NA COR PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. GRAMATURA DE 52 A 56 G/M². BLOCO NÃO REQUER USO DE PAPEL CARBONO. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	60	R\$ 28,95	R\$ 1.737,00
86.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM	UN	400	R\$ 14,15	R\$ 5.660,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.				
87.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO RETORNO DE CONSULTAS MÉDICAS, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 20 X 7,5 CM, CONTENDO 100 FOLHAS. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	400	R\$ 19,72	R\$ 7.888,00
88.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO RISCO CIRÚRGICO, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, FOLHA A4, COM ESCRITAS NA FRENTE E NO VERSO, CONTENDO 100 FOLHAS CADA. ACABAMENTO PADRÃO: TIPO BLOCAGEM. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	6	R\$ 23,55	R\$ 141,30
89.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LAUDO MÉDICO AIH: BLOCO 50X3 COM CARBONO ONE TIME 21X30,5/ 1ª VIA SULFITE	UN	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

		56 GR 1X0/ 2ªVIA SULFITE VIA SUPERBOND APROX. 50 GR AMARELA 1X0. TIMBRADO COM LOGOTIPO E DADOS DO CONTRATANTE, IMPRESSO NA COR PRETA. CONTENDO 100 FOLHAS CADA				
90.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2: BLOCO 100X1 APROX. 75G AZUL. TIMBRADO COM LOGOTIPO E DADOS DO CONTRATANTE, IMPRESSO NA COR PRETA. TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE., IMPRESSO NA COR PRETA.	UN	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20
91.	3735	GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO DE OFTALMOLOGIA PARA PROCEDIMENTO REALIZADO E INDICAÇÃO DE CIRURGIA, PAPEL APROX. 75 GR, OFFSET BRANCO COM ESCRITAS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 20 X 7,5 CM, CONTENDO 100 FOLHAS. ACABAMENTO PADRÃO: TIMBRADO COM OS DADOS E LOGOTIPO A SEREM DISPONIBILIZADOS POSTERIORMENTE PELO CONTATANTE.	UN	15	R\$ 18,44	R\$ 276,60





7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado do Registro de Preços é de R\$ 3.086.000,35 (três milhões, oitenta e seis mil reais e trinta e cinco centavos);

7.2. Consideram-se integrados ao valor total do item todos os encargos tributários e trabalhistas, despesas (para serviços de terceiros) e demais agregadas a prestação dos serviços.

7.3. Portanto, as informações de cálculo e os documentos que dão suporte e que integram a estimativa do valor da presente aquisição seguirão em anexo a esse ETP em conjunto com a formalização de pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando a natureza do objeto e a diversidade dos itens que compõem a contratação, o julgamento será realizado por item, possibilitando a ampla participação de fornecedores e ampliando a competitividade do certame.

8.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade, sem prejuízo à economicidade ou à eficiência da contratação, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades do CISALP e dos projetos vinculados, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nas respectivas ordens de fornecimento ou solicitações de serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependes para a viabilidade desta contratação.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos possíveis riscos da contratação, seja na fase de planejamento, na fase externa da licitação e na execução contratual:

Risco 1: <i>Atraso na execução dos serviços</i>	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Comprometimento da identificação de setores, atrasos em campanhas e



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

	desorganização dos ambientes
Ação Preventiva	Responsável
Definir prazos contratuais e cronograma Exigir capacidade técnica comprovada	Compras/Fiscal Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Aplicar penalidades contratuais Acionar fornecedor substituto	Fiscal/Jurídico Gestão
Risco 2: Baixa qualidade dos materiais	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Desgaste precoce, retrabalho e aumento de custos
Ação Preventiva	Responsável
Especificação técnica detalhada Aprovação prévia de amostras	Setor Técnico Fiscal
Ação de Contingência	Responsável
Solicitar substituição dos materiais	Fiscal
Risco 3: Falta de padronização da identidade visual	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Desorganização visual e prejuízo à imagem institucional
Ação Preventiva	Responsável
Definir manual de identidade visual Aprovar artes previamente	Comunicação Fiscal
Ação de Contingência	Responsável
Refazer materiais fora do padrão	Empresa/Fiscal
Risco 4: Interrupção no fornecimento dos serviços	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Paralisação de campanhas e prejuízo à operação dos serviços
Ação Preventiva	Responsável
Prever cláusulas de continuidade Selecionar fornecedor qualificado	Jurídico Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Realizar contratação emergencial	Gestão/Compras





Risco 5: Erros nas informações das peças	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Desinformação dos usuários e retrabalho
Ação Preventiva	Responsável
Revisão e validação das informações Fluxo formal de aprovação	Setor Demandante Comunicação/Fiscal
Ação de Contingência	Responsável
Correção e reimpressão	Empresa
Risco 6: Falta de atendimento às demandas contínuas	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Acúmulo de solicitações e prejuízo à organização
Ação Preventiva	Responsável
Planejamento das demandas Definir SLA contratual	Gestão Fiscal
Ação de Contingência	Responsável
Repriorização das demandas Reforço contratual	Gestão Fiscal

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A contratação visa garantir o atendimento contínuo das demandas de comunicação visual do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, assegurando a padronização da identidade visual institucional, a adequada identificação de ambientes, unidades, veículos e demais estruturas vinculadas, bem como o suporte às ações, campanhas, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

11.2. Espera-se que a solução proporcione maior organização, visibilidade e eficiência na comunicação institucional, contribuindo para a orientação dos usuários, divulgação de informações e fortalecimento da imagem institucional do CISALP. Os serviços e materiais deverão ser fornecidos com qualidade, observando as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas contratações, possibilitando o atendimento das demandas conforme a necessidade, com redução de processos administrativos, ganho de eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

11.4. Além de atender às necessidades do CISALP, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos entes consorciados, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente e nos instrumentos que regerem a contratação, ampliando os benefícios da solução e promovendo maior padronização e racionalização das contratações relacionadas à comunicação visual.

11.5. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da comunicação institucional, para a melhoria da identificação, divulgação e padronização das ações desenvolvidas, bem como para o aumento da eficiência administrativa na execução das atividades do CISALP, dos entes consorciados e dos projetos vinculados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não existem providências a serem tomadas para viabilizar a pretendida contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Embora a contratação não apresente impactos ambientais significativos, considerando a natureza do objeto, poderão ser gerados resíduos decorrentes da produção, instalação, substituição e descarte de materiais de comunicação visual, tais como adesivos, lonas, placas, películas, embalagens e demais insumos utilizados na execução dos serviços.

13.2 Como medida de mitigação, recomenda-se que a contratada adote práticas ambientalmente sustentáveis, priorizando, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou reciclados, produtos de maior durabilidade e processos que minimizem a geração de resíduos e o desperdício de materiais.

13.3 A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o fortalecimento das práticas de sustentabilidade adotadas pelo CISALP.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes,





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional, mediante Sistema de Registro de Preços.

14.2. A solução proposta mostra-se adequada para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, bem como dos projetos vinculados e dos entes consorciados que vierem a utilizar a Ata de Registro de Preços, proporcionando maior eficiência, padronização, economicidade e agilidade no atendimento das necessidades institucionais, administrativas e assistenciais.

14.3. Dessa forma, considerando os requisitos técnicos definidos, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a adequação da solução às necessidades identificadas e a utilização do Sistema de Registro de Preços para atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de planejamento e contratação.

Lagoa Formosa, 06 de outubro de 2026.

LUDIMILA MAGALHAES DE LIMA:08791582636 Assinado de forma digital
por LUDIMILA MAGALHAES
DE LIMA:08791582636

Ludimila Magalhães de Lima

Diretora Comercial do CISALP

Setor Requisitante





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO ALTO PARANAÍBA

(Processo Administrativo nº 075/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO
PARANAÍBA, E [NOME DA EMPRESA].

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba - CISALP, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Coronel Cristiano, nº 12, Bairro Santa Cruz, em Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.720-000, neste ato representado por seu Presidente Rafael Ferreira Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, em -----
--- doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por -----
----- (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 075/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, seus projetos





vinculados e entes consorciados, incluindo, quando aplicável, criação e desenvolvimento de artes, confecção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, instalação e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos itens	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	PREENCHER PROPOSTA DE ACORDO COM ITENS E QUANTIDADES DA TABELA PRESENTE NO <u>ANEXO III PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA.</u>			

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 Ata de Registro de Preços **XXX/XXX**

1.1.3 O Edital da licitação **XX/XXX.**

1.1.4 A Proposta do contratado;

1.1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei no 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ -----(-----).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, na forma e condições constantes no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pedidos de fornecimento do (s) item (s) em conformidade com o edital e a ata de registro de preços assinados.

8.2 Encaminhar a solicitação de fornecimento do (s) item (s) por e-mail.

8.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento do (s) item (s) solicitado (s).

8.4 Comunicar formalmente e imediatamente a Contratada do item, qualquer anormalidade no fornecimento (entrega) de qualquer (is) item (s), podendo suspender a entrega em desacordo com as especificações contidas no edital para que o (s) mesmo (s) possa ser substituído (s) no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sem acréscimo de valor.

8.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.6 Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os itens sejam entregues corretamente.

8.7 A existência da fiscalização não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade técnica.

8.8 Dar ciência à empresa contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da Ata de registro de preços e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

8.9 Pagar à contratada o valor resultante dos itens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

8.11 Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

8.12 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado de eventuais preferências estabelecidas em lei.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

- 9.1 Fornecer os itens de forma geral observando atentamente o fluxo estabelecido, as características e especificações, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, no Edital, na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.
- 9.2 Respeitar as normas técnicas atinentes a fabricação do item, garantindo qualidade.
- 9.3 Prestar qualquer informação que se fizer necessária.
- 9.4 O prazo de entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da data da expedição da ordem de fornecimento pelo CISALP, que será encaminhada via e-mail previamente indicado pelo fornecedor, que também será responsável por manter o referido e-mail atualizado.
- 9.5 Entregar os produtos em conformidade com o Edital no endereço definido pela Contratante.
- 9.6 Apresentar e disponibilizar, à Contratante, soluções que a mantenham atualizadas à segurança e à qualidade dos materiais.
- 9.7 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 9.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, apresentando sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 9.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto aos preços praticados na ata de registro de preços.
- 9.10 Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto, de acordo com as especificações determinadas neste Termo de Referência, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e/ou pelos itens disponibilizados.
- 9.11 Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.





9.12 Todos os custos com transporte, frete, insumos e mão-de-obra serão sem ônus para a Contratante.

9.13 Ser responsável por qualquer dano e/ou defeitos que o item vir a apresentar, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências.

9.14 Cumprir com toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução do objeto.

9.15 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.16 Entregar os itens no endereço pré-definido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse



coletivo;

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - (3) ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8.1 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8.2 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.8.5 Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela entidade contratante, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISALP deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Exercício de 2026: 5.1.10.302.9001.2.901.3.3.90.39 – Ficha 11**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas /MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Formosa - MG, XXX de XXXXXX de 20XX.

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Coronel Cristiano, nº 12, Bairro Santa Cruz, em Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.720-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Rafael Ferreira Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 075/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, seus projetos vinculados e entes consorciados, incluindo, quando aplicável, criação e desenvolvimento de artes, confecção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, instalação e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Global

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP.

4. VALIDADE E CONVOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

4.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá na forma e nas condições contantes na Resolução 025/2025 do CISALP.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5.2 Dos limites para as adesões

5.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DOS CONTRATOS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.1.1 Aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2 Mantiverem sua proposta original.

7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3 O registro a que se refere o item 7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os municípios consorciados participantes e não participantes do registro de preços, na forma prevista na Resolução 025/2025 do CISALP.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, a revisão de preços, a substituição de marca, a suspensão, o cancelamento do preço registrado e a rescisão da Ata de Registro de Preços serão processados em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência e na Resolução nº 025/2025 do CISALP.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





ANEXO VII
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

